



**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

## **1 – PREÂMBULO**

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros.**

**TIPO:** Menor Preço por Global por Lote.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2019.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: [licitação@olaria.mg.gov.br](mailto:licitação@olaria.mg.gov.br), no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



## **2 - DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, não podendo, entretanto, extrapolar o prazo de 12 meses nos termos do art. 5º § 2 do Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017 e 108/2017.

### **4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 3.063.355,94, (três milhões e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme** os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2019, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0002.2.0022 00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0001.2.0036 00.01.00 - MANUT. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0001.2.0037 00.01.00 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0007.2.0038 00.01.57 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0007.2.0039 00.01.00 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0007.2.0042 00.01.00 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0045 00.01.00 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0049 00.01.00 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0050 00.01.00 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA



- 3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0013.2.0051 00.01.00 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 00.01.02 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.0006.2.0087 00.01.00 - MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FÍSICAS DE ESPORTE E LAZER
- 3.3.90.32.00.2.04.00.16.481.0007.2.0043 00.01.00 - PROGRAMA HABITACIONAL RURAL - PROAMOR
- 3.3.90.32.00.2.04.00.16.482.0007.2.0044 00.01.00 - PROGRAMA HABITACIONAL URBANO - PROAMOR
- 4.4.90.51.00.2.03.00.12.365.0004.1.0006 00.01.22 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO P/EDUCAÇÃO INFANTIL
- 4.4.90.51.00.2.04.00.16.481.0007.1.0014 00.01.24 - PROGRAMA HABITACIONAL RURAL PROAMOR
- 4.4.90.51.00.2.04.00.17.512.0009.1.0017 00.01.24 - CONST. "ETE" ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
- 4.4.90.51.00.2.06.05.10.301.0008.1.0026 00.01.23 - CONSTRUÇÃO, AMPL.E INSTALAÇÕES PARA A SAÚDE
- 4.4.90.51.00.2.08.01.08.244.0010.1.0028 00.01.42 - CONSTRUÇÃO/REFORMA PARA O "CRAS/PAIF"
- 4.4.90.51.00.2.10.00.20.606.0014.1.0034 00.01.00 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS
- 4.4.90.51.00.2.04.00.17.512.0009.1.0019 00.01.00 CONST."ETA"ESTAÇÃO TRAT. E AMPL. SISTEMA DE ÁGUA

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra

equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de



recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos



para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b>“DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**

**Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.**

**A/C da Pregoeira**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em

sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;



11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

**11.1.1.3 – Os itens de cada lote não poderão estar acima do valor da referência, sob pena de desclassificação do lote todo.**

11.1.1.4 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridas as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.**

**11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br)**

**11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).**

**11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.**

**11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo **NÃO SUBSTITUI** a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.**

**11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).**

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.



12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.10.1 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas

licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos



Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA**

13.5.1. - **Balanco Patrimonial do último exercício social**, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

13.5.2 - empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

13.5.3. - as Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);



13.5.4. - as peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

13.5.5. - **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

-----

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13.5.6 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

13.5.7. - se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

13.5.8. - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação,

exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.9 - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**



## **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a cada setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.





18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5<sup>o</sup> (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente,

exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou *no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA***.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 05 de julho de 2019.

*Regiane Maria Aparecida de Souza*  
*Pregoeira*



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Lote 1 - LOTE 1 - BLOCOS						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm	25000			
2	UN	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm furado	15000			
3	UN	Bloco de Concreto 9 x 19 x 39 cm	50000			
4	UN	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x19	30000			
5	UN	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x29	50000			
Lote 2 - LOTE 2 - BRITA E AREIA						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	M3	AREIA FINA:	500			
2	M3	AREIA GROSSA:	500			
3	M3	AREIA MÉDIA:	1.000,00			
4	M3	PEDRA BRITADA Nº 0:	100			
5	M3	PEDRA BRITADA Nº 01 M3:	800			
6	M3	Pedra marroada (de mão)	200			
Lote 3 - LOTE 3 - LAJES						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total



1	M²	LAJE/PISO PRÉ- MOLD.(8CM):	150			
<b>Lote 4 - LOTE 4 - CIMENTO - CAL - ARGAMASSA</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	SC	Argamassa Externa piso sc 20kg:	200			
2	SC	Argamassa Interna piso 20kg:	200			
3	SC	Argamassa piso sobre piso sc 20kg:	200			
4	SC	Argamassa p/ porcelanato externo sc 20 kg:	100			
5	SC	Argamassa p/ porcelanato interno sc 20 kg:	400			
6	SC	Argamassa p/ porcelanato piso sobre piso sc 20 kg	200			
7	SC	Argamassa p/ porcelanato superformato sc 20 kg	200			
8	SC	Cal para Massa pct de 20kg	200			
9	SC	Cal para Pintura 8Kg:	200			
10	SC	CIMENTO 50 KG cp3:	3000			
11	KG	Rejunte pct de 1kg:	800			
<b>Lote 5 - LOTE 5 - PISO</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	M²	Granito Polido:	100			
2	M²	Piso 50 X 50 Pei 5 - Extra:	2000			
3	M²	Porcelanato 60 x 60 - Base Branca:	2000			
4	M²	Revestimento 30 X 57 - Extra:	2500			
<b>Lote 6 - LOTE 6 - TELHAS</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	Parafuso para telha de Amianto com arruela 5/16:	1000			
2	UN	Telha cumeeira de amianto 1,10:	100			
3	UN	Telha Cumeeira Portuguesa	1000			
4	UN	Telha Cumeeira Romana	1000			
5	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 0,50MM:	100			
6	UN	Telha de Amianto 2,44x0,50x4,0 mm:	300			
7	UN	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm:	2000			
8	UN	Telha Portuguesa de barro:	20000			
9	UN	Telha Romana de barro:	20000			
<b>Lote 7 - LOTE 7 - PORTAS DE MADEIRA- BATENTE E ACABAMENTO</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	JG	Alisar angelin 5 cm:	100			



2	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60:	100			
3	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80:	100			
4	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA:	30			
5	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA:	30			
6	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,70 C/ FECHADURA:	50			
7	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,80 C/ FECHADURA:	50			
8	PÇ	PORTA IMBUIA 80CM:	20			
9	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60:	20			
10	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70:	50			
11	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80:	80			
12	PÇ	PORTA SANFONADA 60CM:	10			
13	PÇ	PORTA SANFONADA 70CM:	10			
14	PÇ	PORTA SANFONADA 80CM:	10			

**Lote 8 - LOTE 8 - FECHADURAS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Cilindro monobloco p/fechadura cromado:	30			
2	PÇ	FECHADURA BANH. CROMADA :	30			
3	UN	Fechadura bico de papagaio:	20			
4	UN	Fechadura porta de ferro:	20			
5	PÇ	Fechadura Quarto Cromada Com Miolo externa:	40			
6	PÇ	Fechadura Quarto Cromada interna:	40			

**Lote 9 - LOTE 9 - JANELAS - VENEZIANAS - VITRÔ**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	JANELA ALT. C/B 100X100:	50			
2	PÇ	JANELA ALT. C/B 120X150:	50			
3	PÇ	JANELA CORRER C/ BASC. 100X120:	50			
4	PÇ	VENEZIANA C/V 100X120:	70			
5	PÇ	VENEZIANA C/V 120X200:	50			
6	PÇ	VITRÔ BASC. PERFILADO 70X60:	50			

**Lote 10 - LOTE 10 - FERRAGENS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	VERGALHÃO 1/2"-CA50:	200			
2	PÇ	VERGALHÃO 1/4- CA50:	1000			
3	PÇ	VERGALHÃO 3/16 - CA-50:	2000			
4	PÇ	VERGALHÃO 3/8 - CA50:	1000			
5	PÇ	VERGALHÃO 4,2MM:	1000			





6	PÇ	VERGALHÃO 5/16 -CA50:	1000			
7	PÇ	VERGALHÃO 5/8-CA50:	1000			
<b>Lote 11 - LOTE 11 - MADEIRAS</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	ML	Barrote Eucalipto 0,6x0,6 mm:	500			
2	ML	Barrote Pinos 0,6x0,6 mm:	500			
3	ML	CAIBRO SERRADO 4,5X5 ANGELIM PEDRA:	1000			
4	PÇ	Compensado 2,20 X 1,60 M X 10MM:	50			
5	M²	FORRO DE ANGELIN:	500			
6	M²	FORRO PINUS:	600			
7	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 0,6 mm:	100			
8	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 10 mm:	100			
9	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 12 mm:	100			
10	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 15 mm:	100			
11	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO COM CURVA 0,10X2,60M:	200			
12	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO QUADRADO 2,20CMX0,10CM:	200			
13	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO TRIANGULAR 2,20CMX0,10CM:	200			
14	PÇ	Mourão de Eucalipto tratado 0,12cm x 0,14cm x 2,20cm:	500			
15	PÇ	Mourão de Eucalipto tratado 0,18cm x 0,20cm x 2,20cm:	500			
16	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm:	500			
17	ML	Peça Angelin 11x0,5mm:	800			
18	ML	Peça Angelin 15x0,5mm:	500			
19	ML	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM:	800			
20	ML	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM:	800			
21	ML	RIPA ANGELIN:	1000			
22	ML	RIPA EUCALIPTO:	1000			
23	ML	Rodapé De Angelin:	500			
24	ML	RODA TETO DE ANGELIM:	500			
25	ML	RODA TETO DE PINOS:	300			
26	ML	SARRAFO PINOS:	300			
27	M²	TÁBUA DE ANGELIM 30CM:	100			
28	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM :	200			
29	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM :	500			
30	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM :	200			
31	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM :	300			
32	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM	300			



		M <sup>2</sup> :				
33	PÇ	VIROLINHA 10MM:	10			
34	PÇ	VIROLINHA 12MM:	10			

**Lote 12 - LOTE 12 - CALHAS - CHAPAS - JARDINAGEM**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M:	30			
2	PÇ	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT:	30			
3	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1":	1000			
4	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2":	1000			
5	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 2":	1000			
6	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4":	1000			
7	PÇ	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA:	120			

**Lote 13 - LOTE 13 - DIVERSOS PINTURA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	LT	AGUARRÁS 900mL:	100			
2	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 23CM:	20			
3	PÇ	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES):	100			
4	LT	ESMALTE SINTETICO 100 ML:	10			
5	LT	ESMALTE SINTETICO 225 ML:	20			
6	GAL	ESMALTE SINTETICO 3600 ML:	50			
7	LT	ESMALTE SINTETICO 900 ML:	30			
8	LT	ESMALTE SPRAY AMARELO BR 350:	20			
9	LT	ESMALTE SPRAY PRATA 3:	10			
10	UN	Fita crepe:	50			
11	LATA	Grafiato:	100			
12	GAL	MASSA ACRILICA 3,6 LT :	20			
13	LT	MASSA CORRIDA 0,9 LTS:	30			
14	GAL	MASSA CORRIDA 18 LTS :	100			
15	GAL	MASSA CORRIDA 3,6LT:	30			
16	LT	MASSA OLEO 0,9 LT :	5			
17	CX	MASSA P/CALAFETAR 350 G:	2			
18	UN	MASSA PLASTICA 900 ml:	10			
19	GAL	NEUTROL 3,6LT:	20			
20	LT	OLEO ANTI-CORROSIVO:	20			
21	LT	Querosene 900ml:	20			
22	LT	REMOVEDOR 1L:	10			
23	LT	Resina 5L:	20			
24	PÇ	ROLO ESPUMA 23CM:	15			
25	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM:	15			
26	PÇ	ROLO ESPUMA 9CM:	10			



27	PÇ	ROLOS DE LÃ 23CM:	40			
28	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS:	50			
29	GAL	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS:	30			
30	PÇ	SUORTE PARA ROLO 23CM:	35			
31	LATA	Textura 18 L:	100			
32	LATA	Textura 3,600 L:	50			
33	LT	THINNER 900ML:	30			
34	LATA	Tinta acrílico 18 Litros (diversas cores):	100			
35	SC	TINTA EM PÓ:	30			
36	LATA	Tinta látex 18 L com pigmento (diversas cores):	200			
37	GAL	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE:	100			
38	PÇ	TINTA LATEX 900ML:	50			
39	LATA	Tinta para piso 3600ml:	50			
40	PÇ	TINTA XADREZ 500GR (DIVERSAS CORES):	20			
41	LT	VERNIZ 900ML:	40			
42	LT	VERNIZ NEUTREX 900ML:	40			

**Lote 14 - LOTE 14 - TUBOS DN E SOLDAVEL**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	CURVA 22 30 DN 100MM(LARANJADA):	50			
2	PÇ	CURVA 22 30 DN 150MM(LARANJADA):	50			
3	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm (LARANJADA):	50			
4	PÇ	JOELHO 45 DN 100MM (LARANJADA):	100			
5	PÇ	JOELHO 45 DN 150MM (LARANJADA):	100			
6	PÇ	Joelho solda 25 MM:	50			
7	PÇ	LUVA CORRER 100MM (LARANJADA):	20			
8	PÇ	LUVA CORRER 150 MM (LARANJADA):	20			
9	PÇ	Tubo 100mm PVC:	10			
10	PÇ	Tubo 1/2 PVC:	20			
11	PÇ	Tubo 3/4 PVC:	20			
12	UN	Tubo 40mm PVC:	10			
13	PÇ	Tubo 50mm PVC:	10			
14	PÇ	Tubo 60mm PVC:	10			
15	PÇ	TUBO ESGOTO DN 100MM (LARANJADA).	100			
16	PÇ	TUBO ESGOTO DN 150MM (LARANJADA).	100			

**Lote 15 - LOTE 15 - CAIXA D'ÁGUA - DIVERSOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	-------	---------------	------------



1	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO:	50			
2	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC INFANTIL:	15			
3	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR:	50			
4	PÇ	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO:	10			
5	UN	Caixa d'água polietileno 10.000 litros C/ Tampa:	10			
6	UN	Caixa d'água polietileno 1.000 litros C/ Tampa:	20			
7	UN	Caixa d' água polietileno 250 litros com tampa:	30			
8	UN	Caixa d'água polietileno 310 litros C/ Tampa:	20			
9	UN	Caixa d'água polietileno 5.000 litros C/ Tampa:	10			
10	UN	Caixa d'água polietileno 500 litros C/ Tampa:	30			
11	PÇ	CAIXA GORDURA 250X200X75MM:	20			
12	PÇ	ESPUDE:	10			
13	PÇ	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM:	20			
14	PÇ	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC:	20			
15	UN	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.:	20			

**Lote 16 - LOTE 16 - BANHEIRO - COZINHA - LAVANDERIA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10:	10			
2	PÇ	Bacia Sanitária Louça Branca:	30			
3	PÇ	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA BRANCA:	20			
4	PÇ	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE:	50			
5	PÇ	CONJUNTO PARA CAIXA DE DESCARGA:	20			
6	KIT	Kit Inox P/ Banheiro 5 Peças Toalheiro Papeleira Saboneteira:	30			
7	PÇ	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO:	20			
8	UN	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO:	20			
9	UN	Lavatório de louça Branco:	30			
10	UN	Mictório Individual 50x32x27cm Louça Branco:	10			
11	PÇ	PIA AÇO INOX 120X52:	10			



12	PÇ	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50:	20			
13	PÇ	REPARO P/ VALVULA 1.1/2:	20			
14	PÇ	TANQUE 1 BACIA:	20			
15	PÇ	TANQUE CIMENTO 2 BACIAS:	10			
16	UN	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS:	30			
17	PÇ	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52:	15			
18	PÇ	VASO DE LOUÇA BRANCA POPULAR:	30			

**Lote 17 - LOTE 17 - MATERIAIS ELETRICOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO:	10			
2	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 127v:	20			
3	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 220v:	10			
4	UN	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA:	10			
5	PÇ	FITA ISOLANTE 15M:	30			
6	PÇ	FITA ISOLANTE 20M:	100			
7	RL	FITA ISOLANTE 5M:	20			
8	PÇ	FITA ISOLANTE 5M COLORIDA:	10			
9	PÇ	Fita Isolante Autofusão 2m (10m):	10			
10	PCT	FIXA FIO C/15:	20			
11	PT	Pasta para solda estanho (pote):	2			
12	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA:	50			
13	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO:	50			
14	PÇ	PLUGUE 2P+T 10A:	10			
15	PÇ	PLUGUE 2P+T 20A:	10			
16	PÇ	PLUGUE FÊMEA 10A:	20			
17	PÇ	PLUGUE FÊMEA 20A:	20			
18	PÇ	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS:	30			
19	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A:	20			
20	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A:	20			
21	PÇ	PLUGUE MACHO 3 PINOS:	30			
22	PÇ	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27:	50			
23	PÇ	RECEPTACULO LOUÇA E40:	25			
24	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A:	20			
25	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A:	5			
26	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110V:	10			
27	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v:	10			
28	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 5500X127V:	10			
29	PÇ	SOLDA ESTANHO 40X60:	5			
30	PÇ	SOLDA ESTANHO CARRETEL 500GR:	30			
31	UN	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR.	100			



		(TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO):				
32	UN	TERMINAL 50mm:	30			
33	UN	TERMINAL 70mm:	30			
34	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm <sup>2</sup> :	30			
35	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm <sup>2</sup> :	30			
36	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm:	10			
37	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm:	10			
38	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm:	10			
39	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm:	10			
40	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm:	10			
41	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm:	10			
42	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm:	10			
43	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm:	10			
44	UN	TERMINAL TUBULAR 10mm:	30			
45	UN	TERMINAL TUBULAR 16mm:	30			
46	UN	TERMINAL TUBULAR 25mm:	30			
47	UN	TERMINAL TUBULAR 2mm:	30			
48	UN	TERMINAL TUBULAR 35mm:	30			
49	UN	TERMINAL TUBULAR 6mm:	30			
50	PÇ	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS:	50			
<b>Lote 18 - LOTE 18 - CABOS - FIOS</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	MT	CABO 10Mm <sup>2</sup> FLEXIVEL 750V:	500			
2	MT	CABO 16Mm <sup>2</sup> FLEXIVEL 750V:	500			
3	MT	CABO 25Mm <sup>2</sup> FLEXIVEL 750V:	500			
4	MT	CABO 35Mm <sup>2</sup> FLEXIVEL 750V:	500			
5	MT	CABO 50Mm <sup>2</sup> FLEXIVEL 750V:	500			
6	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm <sup>2</sup> 1000V:	500			
7	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm <sup>2</sup> 1000V:	500			
8	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm <sup>2</sup> 1000V:	500			
9	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm <sup>2</sup> 1000V:	500			
10	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm <sup>2</sup> 1000V:	500			
11	MT	CABO DE DADOS:	500			
12	MT	CABO DE REDE RG212:	500			
13	MT	CABO DE REDE UTP:	300			
14	RL	Cabo flexível 10 mm - rolo c/ 100m:	50			



15	RL	Cabo flexível 1,5 mm - rolo c/ 100m:	50			
16	PÇ	Cabo flexível 2,5 mm - rolo c/ 100m:	50			
17	PÇ	Cabo flexível 4,0 mm - rolo c/ 100m:	50			
18	RL	Cabo flexível 6,0 mm - rolo c/ 100m:	50			
19	MT	Cabo multiplex16mm bifasico (biplex) 2x16+1x16:	500			
20	MT	Cabo multiplex16mm monofasico 1x16+1x16:	500			
21	MT	Cabo multiplex16mm trifasico (triplex) 3x16+1x16:	250			
22	MT	CABO Pp 2 X 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100			
23	MT	CABO Pp 2 X 2,5 mm <sup>2</sup> :	100			
24	PÇ	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMPA (CONDULETE):	50			
25	PÇ	CAIXA DE LUZ 2 X 4:	150			
26	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X4:	200			
27	PÇ	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA):	50			
28	PÇ	CAIXA PADRÃO:	50			
29	UN	CAIXA SOBREPOR 4X2:	100			
30	UN	CONECTOR CDP - P35:	50			
31	UN	CONECTOR CDP - P70:	50			
32	UN	CONECTOR CDP - P95:	50			
33	MT	FIO PARALELO 0,75 Mm <sup>2</sup> :	100			
34	MT	FIO PARALELO 1,0 Mm <sup>2</sup> :	100			
35	MT	FIO PARALELO 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100			
36	MT	FIO PARALELO 2,5 Mm <sup>2</sup> :	200			
37	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1S:	50			
38	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A:	50			
39	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S:	50			
40	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	2			
41	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.:	2			
42	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.:	30			
43	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.:	30			
44	PÇ	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	30			
45	PÇ	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS:	50			
46	PÇ	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS:	50			
<b>Lote 19 - LOTE 19 - CALHAS - GLOBOS - REATORES - REFLETORES</b>						



Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2:	100			
2	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4:	150			
3	PAR	BRAÇADEIRA P/ POSTE 100mm C/ PARAFUSO:	20			
4	PAR	BRAÇADEIRA P/ POSTE 75mm C/ PARAFUSO:	20			
5	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1:	20			
6	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2:	20			
7	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1/2:	20			
8	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 2:	20			
9	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4:	20			
10	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1:	15			
11	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2:	15			
12	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1/2:	15			
13	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 2":	20			
14	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4:	15			
15	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB 1X20W:	10			
16	PÇ	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W:	10			
17	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W:	10			
18	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP):	30			
19	UN	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm:	50			
20	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1:	300			
21	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2:	300			
22	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4:	500			
23	UN	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm:	20			
24	UN	CONECTOR Pfb 10Mm²:	20			
25	UN	CONECTOR Pfb 120Mm²:	20			
26	UN	CONECTOR Pfb 16Mm²:	20			
27	UN	CONECTOR Pfb 25Mm²:	20			
28	UN	CONECTOR Pfb 35Mm²:	20			
29	UN	CONECTOR Pfb 50Mm²:	20			
30	UN	CONECTOR Pfb 70Mm²:	20			
31	UN	CONECTOR SINDAL DE 6mm:	50			
32	UN	CURVA 180° 1 1/2 PVC:	10			
33	UN	CURVA 180° 1/2 PVC:	10			
34	UN	CURVA 180° 1 PVC:	10			
35	UN	CURVA 180° 2 PVC:	10			
36	UN	CURVA 180° 3/4 PVC:	10			





37	UN	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC:	20			
38	UN	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC:	20			
39	UN	CURVA CURTA 90° 1 PVC:	20			
40	UN	CURVA CURTA 90° 2 PVC:	20			
41	UN	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC:	20			
42	UN	CURVA EM S 1/2 PVC:	10			
43	UN	CURVA EM S 1 PVC:	10			
44	UN	CURVA EM S 2 PVC:	10			
45	UN	CURVA EM S 3/4 PVC:	10			
46	UN	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC:	10			
47	UN	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC:	10			
48	UN	CURVA LONGA 90° 1 PVC:	10			
49	UN	CURVA LONGA 90° 2 PVC:	10			
50	UN	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC:	10			
51	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1:	60			
52	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2:	60			
53	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2:	60			
54	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2:	60			
55	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4:	60			
56	UN	GLOBO PVC 300 Mm:	30			
57	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10			
58	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 2:	20			
59	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1:	20			
60	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2:	20			
61	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2:	20			
62	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 2:	20			
63	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4:	20			
64	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W:	20			
65	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W:	50			
66	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W:	20			
67	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W:	150			
68	UN	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220w:	20			
69	UN	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO:	20			
70	UN	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v:	50			
71	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w:	20			
72	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO:	20			
73	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA BASE E40 ATÉ 500W:	50			
74	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W:	5			



75	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10			
76	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 2:	10			
<b>Lote 20 - LOTE 20 - DISJUNTOR</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	DISJUNTOR 10 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10			
2	PÇ	DISJUNTOR 15 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10			
3	PÇ	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20			
4	PÇ	DISJUNTOR 25 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10			
5	PÇ	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20			
6	PÇ	DISJUNTOR 35 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20			
7	PÇ	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20			
8	PÇ	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR NEMA:	15			
9	PÇ	DISJUNTOR 60 AMPERES BIPOLAR NEMA:	15			
10	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO:	20			
11	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO:	20			
12	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO:	20			
13	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO:	20			
14	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO:	20			
15	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO:	20			
16	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO:	20			
17	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO:	20			
18	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO:	20			
19	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO:	20			
20	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO:	20			
21	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO:	20			
22	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO:	20			
23	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO:	20			



24	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO:	20			
25	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO:	20			
26	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO:	20			
27	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO:	20			
28	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO:	20			
29	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO:	20			
30	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO:	20			
31	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO:	20			
32	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO:	20			
33	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA:	10			
34	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A NEMA:	10			
35	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A NEMA:	10			
36	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA:	10			
37	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA:	10			
38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA:	10			
39	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A NEMA:	20			
40	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NEMA:	20			
41	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA:	20			
42	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NEMA:	20			
43	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A NEMA:	20			
44	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NEMA:	20			
45	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA:	20			
46	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NEMA:	20			
47	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A NEMA:	20			
48	PÇ	DPS CLASSE II 30KA 350v:	5			
49	PÇ	DR BIFASICO 40A 30 MA 400v 6KA:	10			
50	PÇ	DR TETRA POLAR 40A 30 MA 400v 6KA:	10			
51	PÇ	RELE FALTA DE FASE TETRA POLAR:	10			
52	PÇ	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR POLAR:	10			

**Lote 21 - LOTE 21 - INTERRUPTORES PARALELOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	MT	CABO TELEFÔNICO 2 VIAS FI-60 :	200			
2	UN	FILTRO LINHA 5 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M:	20			
3	UN	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M :	20			



4	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50			
5	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50			
6	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2:	50			
7	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50			
8	PÇ	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2.:	5			
9	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50			
10	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50			
11	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA:	50			
12	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50			
13	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2:	50			
14	PÇ	TAMPA CEGA 2X4:	30			
15	PÇ	TAMPA CEGA 4X4:	20			
16	PÇ	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2:	50			
17	PÇ	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2:	20			
18	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A:	150			
19	PÇ	TOMADA SOBREP. DUPLA:	10			

**Lote 22 - LOTE 22 - LÂMPADAS E ACESSÓRIOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Arandela para parede:	30			
2	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS BIFÁS:	10			
3	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS MONOF:	10			
4	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS TRIFÁS:	10			
5	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE ACRILICO:	40			
6	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE VIDRO:	40			
7	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE ACRILICO:	40			
8	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE VIDRO:	40			
9	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 20W X 127:	200			



10	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 127:	50			
11	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 220v:	50			
12	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 127:	50			
13	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 220v:	50			
14	PÇ	LÂMPADA EMERGÊNCIA 127v:	50			
15	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 15W X 127V:	30			
16	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 127V:	100			
17	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 220V:	50			
18	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V:	100			
19	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V:	20			
20	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V:	50			
21	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V:	50			
22	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V:	50			
23	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 20W X 127V:	50			
24	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 40W X 127V:	250			
25	UN	LÂMPADA LED 12w BIVOLT:	20			
26	UN	LÂMPADA LED 4w BIVOLT:	20			
27	UN	LÂMPADA LED 7W BIVOLT:	20			
28	UN	LÂMPADA LED 9W BIVOLT:	30			
29	UN	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 3000K BASE E27	30			
30	UN	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 6500K BASE E27	30			
31	PÇ	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40:	20			
32	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40:	40			
33	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO:	20			
34	PÇ	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40:	20			
35	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40:	40			
36	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W 220V E-27:	30			



37	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W 220V E-40:	30			
38	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO:	30			
39	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V:	50			
40	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 3000K :	30			
41	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 6500K:	30			
42	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 65W 6500K	30			
43	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT:	30			
44	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 10W 3.000K:	30			
45	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 10W 6.500K:	30			
46	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 3.000K:	30			
47	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 6.500K:	30			
48	UN	SPOT LED RED.BIV. 10W 3.000K:	30			
49	UN	SPOT LED RED.BIV. 10W 6.500K:	30			
50	UN	SPOT LED RED.BIV. 3W 3.000K:	30			
51	UN	SPOT LED RED.BIV. 3W 6.500K:	30			

**Lote 23 - LOTE 23 - ADAPTADORES - LUVAS - PLUGS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR PARA TOMADA:	15			
2	PÇ	ARRUELA DE ALIM. 1 1/2:	50			
3	PÇ	BUCHA DE ALUM. 1/ 1/2:	15			
4	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2:	50			
5	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4:	50			
6	PÇ	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2:	4			
7	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1:	4			
8	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13:	4			
9	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14:	4			
10	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2:	6			
11	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15:	10			
12	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20:	10			
13	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.:	10			
14	PÇ	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO:	4			
15	PÇ	LUVA PVC 1":	10			
16	PÇ	LUVA PVC 1 1/2:	15			
17	PÇ	LUVA PVC 1/2:	10			
18	PÇ	LUVA PVC 3/4:	10			
19	PÇ	PADRÃO BIFASICO 7M 60A:	20			



20	PÇ	PADRÃO MONOFASICO 7M DISJ 70A:	20			
21	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A:	10			
22	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A:	10			
23	PÇ	PLUG 1/2:	30			
24	PÇ	PLUG ROSCA 3/4:	30			
25	PÇ	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG:	5			
26	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 10mm²:	10			
27	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 16mm²:	10			
28	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 25mm²:	10			
29	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 35mm²:	10			
30	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 50mm²:	10			
31	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 70mm²:	10			

**Lote 24 - LOTE 24 - ARRUELA - BUCHA - PARAFUSO - PORCA - BARRA ROSCADA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ARRUELA LISA 1/4:	50			
2	PÇ	ARRUELA LISA 3/16:	50			
3	PÇ	ARRUELA LISA 3/8:	50			
4	PÇ	ARRUELA LISA 5/16:	50			
5	PÇ	ARRUELA LISA 5/8:	50			
6	UN	BARRA ROSCADA 10mm:	30			
7	UN	BARRA ROSCADA 12,7mm:	30			
8	UN	BARRA ROSCADA 16mm:	30			
9	UN	BARRA ROSCADA 5,0mm:	30			
10	UN	BARRA ROSCADA 6,3mm:	30			
11	PÇ	BUCHA FIX Nº 05:	50			
12	PÇ	BUCHA FIX Nº 06:	50			
13	PÇ	BUCHA FIX Nº 07:	50			
14	PÇ	BUCHA FIX Nº 08:	50			
15	PÇ	BUCHA FIX Nº 10:	50			
16	PÇ	BUCHA FIX Nº 12:	50			
17	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20:	100			
18	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8X30:	100			
19	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30:	100			
20	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22:	100			



21	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50:	100			
22	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45:	100			
23	PÇ	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR:	100			
24	PÇ	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2:	100			
25	PÇ	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50:	100			
26	UN	PORCA 10mm:	100			
27	UN	PORCA 12,7mm:	100			
28	UN	PORCA 16mm:	100			
29	UN	PORCA 5,0mm:	100			
30	UN	PORCA 6,3mm:	100			
31	UN	PORCA SEXT 5/16:	100			

**Lote 25 - LOTE 25 - PREGOS - GRAMPOS - TELAS - ARAME**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	RL	ARAME FARPADO 100m:	20			
2	RL	ARAME FARPADO 250m:	20			
3	RL	ARAME FARPADO 400m:	20			
4	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16:	30			
5	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18:	30			
6	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16:	80			
7	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18:	50			
8	KG	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm:	50			
9	PAR	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02:	10			
10	PCT	Espaçador para piso 4 mm:	30			
11	KG	GRAMPO PARA CERCA 9X1:	10			
12	KG	PREGO 10X10:	50			
13	KG	Prego10x10 s/ cabeça:	50			
14	KG	PREGO 12X12:	50			
15	KG	PREGO 15X15:	50			
16	KG	PREGO 15X21:	50			
17	KG	PREGO 15X27:	50			
18	KG	PREGO 17X21:	50			
19	KG	PREGO 17X27:	50			
20	KG	PREGO 17X30:	50			
21	PCT	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G):	100			
22	KG	PREGO 18X30:	50			
23	KG	PREGO 18X36:	50			
24	KG	PREGO 19X27:	50			
25	KG	PREGO 19X36:	50			
26	KG	PREGO 19X42:	50			
27	KG	PREGO 20X30:	50			





28	KG	PREGO 20X48:	50			
29	KG	PREGO 24X60:	50			
30	KG	PREGO 25X72:	50			
31	KG	PREGO 26X84:	50			
32	KG	PREGO 27X30:	50			
33	KG	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA:	50			
34	KG	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA:	50			
35	KG	Prego duas cabeça 17x21:	50			
36	KG	Prego duas cabeça 18x27:	50			
37	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5:	250			
38	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2:	250			

**Lote 26 - LOTE 26 - JARDINAGEM**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPERSOR):	10			
2	PÇ	KIT DE PÁ P/ JARDIM:	3			
3	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm:	100			
4	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2:	100			
5	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4:	100			
6	PÇ	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M:	10			

**Lote 27 - LOTE 27 - COLAS - MATERIAIS VEDANTES**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA QUENTE E FRIA 850G:	20			
2	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G:	5			
3	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G:	10			
4	PÇ	COLA EPOXI MASSA 100g:	10			
5	UN	COLA EPOXI MASSA 50g:	10			
6	UN	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g:	10			
7	PÇ	COLA INSTANTANEO 3g:	10			
8	PÇ	COLA SAPATEIRO 200g:	5			
9	PÇ	COLA SILICONE 50g:	20			
10	PÇ	COLA VINIL 100G:	10			
11	PÇ	VEDA CALHA 285 g:	20			

**Lote 28 - LOTE 28 - EPI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PAR	BOTA PRETA BORRACHA C/ CANO:	20			
2	PAR	Botina p/ Obra Varios numeros:	100			
3	UN	Capa de Chuva:	50			



4	UN	COLETE PARA ROÇADEIRA:	10			
5	PAR	Luva mucambo verde G:	30			
6	PAR	Luva mucambo verde XG:	30			
7	PAR	Luva Nitrilica com forro:	30			
8	PAR	Luva petroleira vaqueta 7 cm:	30			
9	PAR	Luva Raspa Cano Curto:	50			
10	PAR	Luva Raspa Cano Longo:	50			
11	PÇ	Máscara Filtradora:	20			
12	UN	Máscara PFF1 c/válvula:	20			
13	UN	Máscara VO PFF2 c/válvula:	20			
14	UN	Óculos de Segurança:	50			
15	PAR	Protetor Auricular:	50			

**Lote 29 - LOTE 29 - BROCAS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm:	10			
2	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64:	10			
3	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64:	10			
4	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64:	10			
5	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32:	10			
6	PÇ	BROCA CHATA 1/2:	5			
7	PÇ	BROCA CHATA 3/8:	5			
8	PÇ	BROCA CHATA 5/16:	5			
9	PÇ	BROCA VÍDIA 10mm:	10			
10	PÇ	BROCA VÍDIA 12mm:	10			
11	PÇ	BROCA VÍDIA 5mm:	10			
12	PÇ	BROCA VÍDIA 6mm:	10			
13	PÇ	BROCA VÍDIA 7mm:	10			
14	PÇ	BROCA VÍDIA 8mm:	10			
15	PÇ	BROCA VÍDIA 9,5mm:	10			
16	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 1/2:	10			
17	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 3/8:	10			

**Lote 30 - LOTE 30 - CABOS - FERRAMENTAS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ALAVANCA INTEIRIÇA 7/8 1,50M	5			
2	UN	Alicate Bomba d' Agua:	5			
3	UN	Alicate De Pressão:	5			
4	UN	Alicate Para Azulejos:	5			
5	UN	Ancinho 12 Dentes Maior:	10			
6	UN	Arco de Serra:	10			
7	UN	BLOCO DE ESPUMA.:	50			



8	UN	BROXA QUADRADA:	30			
9	UN	BROXA RED. MAX.:	20			
10	UN	BROXA RETANGULAR:	10			
11	PÇ	Cabo de Cavadeira:	10			
12	PÇ	Cabo de Enxada:	10			
13	PÇ	Cabo de Foice:	10			
14	PÇ	Cabo de Machado:	10			
15	PÇ	Cabo de Martelo:	10			
16	PÇ	Cabo de Pá C/ Punho:	10			
17	PÇ	Cabo de Picareta.:	10			
18	UN	Caixa Plástica P/ Massa:	10			
19	UN	Cantoneira de ferro 10x15:	20			
20	UN	Cantoneira de ferro 25x30:	20			
21	UN	Cavadeira articulada:	10			
22	UN	Cavadeira de ferro reta:	10			
23	UN	Chave de Grifo 10":	2			
24	UN	Chave de Grifo 12":	2			
25	UN	Chave de Grifo 8":	2			
26	UN	Chave Inglesa Ajustável 12 Polegadas:	2			
27	UN	Colher de Pedreiro:	10			
28	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA:	10			
29	UN	Desempenadeira Aço Dentada:	5			
30	UN	Desempenadeira Madeira:	10			
31	UN	DISCO DE CORTE 4 PARA AÇO:	20			
32	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4:	20			
33	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7:	20			
34	PÇ	DISCO DIAMANTADO.:	30			
35	UN	Enxada:	30			
36	UN	Enxadão:	10			
37	UN	Espátula:	5			
38	UN	Foice aberta:	5			
39	UN	FURADEIRA DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. 1010W:	4			
40	JG	Jogo de Formão:	2			
41	JG	Jogo de Soquete Magnético (6, 8, 10, 12 e 13mm):	2			
42	UN	Lamina de Serra p/arco - Amarela:	50			
43	UN	Lápis de Pedreiro:	50			
44	UN	Lima P/ Enxada 8":	30			
45	PÇ	Linha pedr. Monofil 100m:	20			
46	PÇ	Linha pedr. Monofil 50m:	20			
47	UN	Machadinha:	5			
48	UN	Machado:	5			



49	UN	Marreta C/ Cabo 1,5 Kg:	5			
50	UN	Marreta com cabo 1,0 kg:	5			
51	UN	MARRETA COM CABO 3KG:	5			
52	UN	Marreta oitavada prof env 1Kg:	5			
53	UN	Marreta S/ Cabo 5,0 Kg:	2			
54	UN	Martelo:	10			
55	UN	Martelo pena reto 300gr:	10			
56	UN	Pá de bico viat c/cabo nº3:	30			
57	UN	Peneira para Areia:	20			
58	UN	Peneira para arroz:	20			
59	UN	Picareta chibanca s/ cabo:	5			
60	UN	Pincel:	30			
61	UN	Prumo:	10			
62	PÇ	Régua p/pedr. Bi-tubular 2x1 natura:	10			
63	PÇ	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m:	10			
64	UN	ROLDANA P/POÇO 18CM :	4			
65	UN	ROLDANA P/POÇO 20CM :	4			
66	UN	SERRA CIRCULAR 9 1/4 127V 1650W :	2			
67	PÇ	Serra Copo Diamant.:	2			
68	UN	Serrote P/ Poda:	2			
69	UN	Serrote Profissional:	10			
70	UN	Talhadeira aço redondo 12":	5			
71	UN	TALHADEIRA CHATA 12:	5			
72	PÇ	TARRACHA 1":	5			
73	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5			
74	PÇ	TARRACHA 1/2":	5			
75	PÇ	TARRACHA 3/4":	5			
76	UN	Tesoura p/ grama 12":	5			
77	UN	TORNO BANCADA BASE GIRATÓRIA Nº6 150MM:	2			
78	UN	TORNO DE BANCADA FIXO Nº 5 125MM :	2			
79	UN	Torquês para carpinteiro :	10			
80	UN	Trena 5 Metros:	5			
81	UN	Trena fibra de vidro 10M:	5			
82	UN	Trincha 1 1/2":	20			
83	UN	Trincha cerda branca 2 1/2:	20			
84	UN	Trincha cerda branca 3:	20			
85	UN	Trincha cerda preta 1/2:	20			
86	UN	Trincha cerda preta 3:	20			
87	UN	Trincha cerda preta 3/4:	20			
88	UN	Trincha PVC 395x2:	20			
89	UN	Trincha PVC 395 x 3/4:	20			



90	UN	Trincha PVC 395 x 4:	20			
91	UN	Vídia P/ Máquina 10 Mm:	20			
<b>Lote 31 - LOTE 31 - TUBOS DN - SOLDAVEL</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2:	50			
2	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4:	30			
3	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1:	30			
4	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2:	30			
5	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm:	30			
6	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm:	30			
7	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm:	30			
8	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm:	20			
9	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm:	100			
10	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm:	100			
11	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm:	100			
12	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm:	100			
13	PÇ	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm:	20			
14	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1:	20			
15	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4:	20			
16	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2:	20			
17	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	20			
18	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1:	20			
19	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2:	20			
20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20			
21	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 25 X 20mm:	50			
22	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 32 X 25mm:	50			
23	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm:	50			
24	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm:	50			
25	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM:	50			



26	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm:	50			
27	PÇ	CAP DN 100:	10			
28	PÇ	CAP DN 40:	10			
29	PÇ	CAP DN 50:	10			
30	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1:	5			
31	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1/2:	5			
32	PÇ	CAP ROSCÁVEL 3/4:	5			
33	PÇ	CAP SOLDÁVEL 20mm:	20			
34	PÇ	CAP SOLDÁVEL 25mm:	20			
35	PÇ	CAP SOLDÁVEL 32mm:	10			
36	PÇ	CAP SOLDÁVEL 50mm:	10			
37	PÇ	Conexão 100mm:	20			
38	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm:	10			
39	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 40mm:	10			
40	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 50mm:	10			
41	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 100mm:	50			
42	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 40mm:	10			
43	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 50mm:	10			
44	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm:	30			
45	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm:	10			
46	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm:	10			
47	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm:	30			
48	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100:	20			
49	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150:	20			
50	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200:	20			
51	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40:	20			
52	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50:	20			
53	PÇ	JOELHO 45° SOLD 20mm:	20			
54	PÇ	JOELHO 45° SOLD 25mm:	20			
55	PÇ	JOELHO 45° SOLD 32mm:	20			
56	PÇ	JOELHO 45° SOLD 50mm:	20			
57	PÇ	JOELHO 45° SOLD 60mm:	20			
58	PÇ	JOELHO 90° DN 100:	100			
59	PÇ	JOELHO 90° DN 150:	50			
60	PÇ	JOELHO 90° DN 200:	50			
61	PÇ	JOELHO 90° DN 40mm:	50			
62	PÇ	JOELHO 90° DN 50mm:	50			
63	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4 :	20			
64	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20			
65	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1:	20			



66	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2:	20			
67	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4:	20			
68	PÇ	JOELHO 90° SOLD 20mm:	150			
69	PÇ	JOELHO 90° SOLD 25mm:	100			
70	PÇ	JOELHO 90° SOLD 32mm:	50			
71	PÇ	JOELHO 90° SOLD 50mm:	50			
72	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	30			
73	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30			
74	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	30			
75	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4:	30			
76	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2:	30			
77	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2:	30			
78	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4:	30			
79	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 32 X 3/4:	30			
80	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20:	50			
81	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25:	50			
82	PÇ	Joelho Liso 1/2:	50			
83	UN	Joelho Liso 3/4:	50			
84	UN	Luva Correr 1/2:	20			
85	UN	Luva Correr 3/4:	20			
86	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm:	50			
87	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm:	10			
88	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm:	10			
89	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm:	30			
90	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm:	30			
91	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm:	20			
92	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm:	20			
93	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm:	20			
94	UN	Luva Lisa 1/2:	20			
95	UN	Luva Lisa 3/4 :	20			
96	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10			
97	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	10			



98	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm:	20			
99	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm:	20			
100	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1:	20			
101	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1/2:	20			
102	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4:	20			
103	PÇ	LUVA SIMPLES DN 100:	20			
104	PÇ	LUVA SIMPLES DN 150:	10			
105	PÇ	LUVA SIMPLES DN 200:	10			
106	PÇ	LUVA SIMPLES DN 40:	20			
107	PÇ	LUVA SIMPLES DN 50:	20			
108	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20mm:	50			
109	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25mm:	30			
110	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32mm:	60			
111	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 50mm:	30			
112	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 60mm:	20			
113	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	20			
114	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30			
115	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	20			
116	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1:	10			
117	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2:	30			
118	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4:	20			
119	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1:	10			
120	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2:	20			
121	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1:	5			
122	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2:	5			
123	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1/2:	15			
124	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 2:	5			
125	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 3/4:	5			
126	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1:	10			
127	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1/2:	10			
128	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 3/4:	10			
129	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm:	10			
130	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm:	10			
131	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm:	10			
132	PÇ	Registro de 100mm:	10			
133	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2:	30			
134	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4:	30			





135	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm:	20			
136	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm:	20			
137	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm:	20			
138	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm:	30			
139	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm:	10			
140	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 1/2:	70			
141	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 3/4:	30			
142	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 100:	100			
143	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 150:	30			
144	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 200:	30			
145	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 40:	30			
146	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 50:	30			
147	PÇ	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50:	50			
148	PÇ	TÊ ROSCAVEL 1:	10			
149	PÇ	TÊ ROSCÁVEL 1/2:	10			
150	PÇ	TÊ ROSCAVEL 3/4:	10			
151	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 1 X 3/4 :	10			
152	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2:	10			
153	PÇ	TÊ SOLD 20mm:	50			
154	PÇ	TÊ SOLD 25mm:	50			
155	PÇ	TÊ SOLD 32mm:	30			
156	PÇ	TÊ SOLD. 50mm:	30			
157	PÇ	TÊ SOLD. 60mm:	30			
158	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20			
159	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30			
160	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20			
161	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20			
162	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30			
163	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20			
164	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 X 3/4:	10			
165	PÇ	TÊ SOLD. RED 25 X 20:	30			
166	PÇ	TÊ SOLD. RED 32 X 25:	60			
167	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 20:	50			
168	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 25:	50			
169	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 32:	10			
170	UN	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO:	400			
171	UN	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO:	100			



172	UN	TUBO DN 200mm X 6:	100			
173	UN	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO:	100			
174	UN	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO:	100			
175	UN	TUBO SOLDÁVEL 20mm:	500			
176	UN	TUBO SOLDÁVEL 25mm:	150			
177	UN	TUBO SOLDÁVEL 32mm:	100			
178	UN	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6:	50			
179	UN	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6:	100			
180	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1:	10			
181	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2:	10			
182	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2:	10			
183	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4:	10			
184	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm:	30			
185	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm:	30			
186	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm:	30			
187	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm:	30			
188	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm:	30			

**Lote 32 - LOTE 32 - TORNEIRAS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g:	30			
2	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINCEL):	30			
3	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g:	30			
4	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO:	50			
5	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC:	50			
6	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC:	20			
7	PÇ	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA 100X100X50MM:	30			
8	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm:	30			
9	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m:	30			
10	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m:	30			
11	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m:	50			
12	PÇ	SIFÃO ARTICULADO:	20			
13	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES:	20			
14	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2:	50			
15	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4:	20			
16	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL):	30			
17	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2:	50			
18	PÇ	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE:	50			
19	PÇ	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.:	10			
20	PÇ	VÁLVULA P/ TANQUE:	10			



<b>Lote 33 - LOTE 33 - CONEXÕES PARA MANGUEIRA</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2:	30			
2	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1:	30			
3	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4:	30			
4	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4:	30			
5	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2:	30			
6	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1/2 C/ ROSCA:	20			
7	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1 C/ ROSCA:	20			
8	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 3/4 C/ ROSCA:	20			
9	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 1/2 :	20			
10	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 3/4:	20			
11	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2:	20			
12	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1:	20			
13	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4:	20			
14	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2:	20			
15	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4:	20			
16	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4:	30			
17	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2:	30			
18	PÇ	UNIÃO INTERNA 1:	30			
19	PÇ	UNIÃO INTERNA 1 /1/2:	30			
20	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2:	30			
21	PÇ	UNIÃO INTERNA 2:	20			
22	PÇ	UNIÃO INTERNA 3/4:	20			
<b>Lote 34 - LOTE 34 - DIVERSOS</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO:	50			
2	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO:	50			
3	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4X1 (19X25mm):	50			
4	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 66 PR 91X230mm:	50			
5	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO):	10			
6	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO):	50			
7	UN	BOMBA PARA PULVERIZAR MAIOR:	10			
8	PÇ	CADEADO GRANDE Nº 50:	20			
9	PÇ	CADEADO MÉDIO Nº 30:	20			
10	PÇ	CADEADO PEQUENO Nº 20:	20			



11	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 7 GAVETAS, 2 RODAS, ALÇA DOBRAVEL, 50X20X26 :	1			
12	PÇ	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO:	20			
13	UN	CARRINHO CARGA, PNEU CÂMARA, CAPACIDADE 400KG:	2			
14	PÇ	CARRINHO DE MÃO COMPLETO:	20			
15	UN	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA:	3			
16	UN	Clipe p/ cabo de aço Ferro:	20			
17	KG	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO:	2			
18	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm:	200			
19	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm:	50			
20	MT	CORDA SISAL:	30			
21	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR:	50			
22	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR:	50			
23	UN	Elemento p/ filtro carvão ativado 5":	15			
24	UN	Elemento p/ filtro carvão ativado 9":	10			
25	UN	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS:	2			
26	PÇ	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3:	10			
27	UN	Filtro p/ Agua para ponto de uso 5":	8			
28	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 10:	20			
29	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 6:	10			
30	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 7:	10			
31	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 8:	10			
32	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 9:	10			
33	PÇ	GLIFOSATO 1000ML:	50			
34	UN	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA:	30			
35	UN	LIXA D'AGUA:	150			
36	UN	LIXA DE FERRO:	100			
37	UN	LIXA PARA MASSA A257 120:	30			
38	UN	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150):	100			
39	MT	LONA AMARELA 4m:	100			
40	MT	LONA PRETA BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6m DE LARG.:	500			
41	MT	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.:	500			
42	UN	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8:	20			
43	PÇ	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm:	20			
44	PÇ	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm:	30			
45	LT	RANDAP 1000ml:	50			
46	UN	Rebite Alumínio:	50			



<b>Lote 35 - LOTE 35 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS</b>						
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Aspirador de Pó Água 20L 1600w 127v:	2			
2	UN	DISCO CORTE AÇO :	20			
3	UN	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO :	30			
4	UN	DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO SEGMENTADO:	30			
5	UN	DISCO DIAMANTADO SECO TURBO PORCELANATO:	30			
6	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO:	30			
7	UN	DISCO SERRA SEGMENTADO MADEIRA :	30			
8	UN	ESCOVA AÇO S/CABO BASE EM MADEIRA :	5			
9	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL. 820W:	2			
10	UN	INVERSOR DE SOLDA ELÉTR. 220V 200A:	2			
11	JG	JG CHAVE PHILLIPS - (2 x 38mm, 2 x 100mm, 3 x 150mm, 1 x 75mm e 0 x 75mm):	2			
12	JG	JG SERRA COPO AÇO CARBONO (32mm, 38mm, 48mm, 54mm, 64mm e 01 Mandril):	2			
13	JG	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 12 PEÇAS (0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm):	2			
14	JG	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 13 PEÇAS (3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8):	2			
15	JG	JOGO CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 26 PEÇAS (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32mm):	2			
16	UN	JOGO CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO 13 PEÇAS (6x7; 8x9; 10x11; 12x13; 14x15; 16x17; 18x19; 20x22; 21x23; 24x26; 25x28; 27x32 e 30x32 mm):	2			
17	UN	Jogo De Chave Fixa Aço Carbono de 6 a 25mm:	2			
18	JG	JOGO DE CHAVES BIELA L 14 PEÇAS (06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm):	2			
19	JG	Jogo De Chaves Fenda (3 x 76mm, 4 x	2			



		100mm, 5 x 100mm, 5 x 150mm, 9 x 250mm, 6 x 100mm, 6 x 150mm, 8 x 200mm e 6 x 38mm):				
20	UN	Jogo De Chave Torque Curta 10 Pçs - MEDIDAS: T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50:	2			
21	JG	Jogo De Serra Copo Bimetal (19, 22, 29, 38, 44 E 57mm):	2			
22	UN	LÂMINA SERRA TICOTICO MADEIRA:	20			
23	UN	LÂMINA SERRA TICOTICO METAL 24D:	20			
24	UN	LIXADEIRA ANG. 7" 127V 1.400W	2			
25	UN	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 1.3/16 POL. 1100W:	2			
26	UN	MOTOSSERRA GASOLINA 1,35KW :	2			
27	UN	NÍVEL LASER AUT.LINHA 30M :	3			
28	UN	PLAINA PROFISSIONAL 127V 580W:	2			
29	UN	POLITRIZ 127V 1300W :	2			
30	UN	SERRA ESQUADRIA 127V 1500W:	2			
31	UN	SERRA MÁRMORE REFRIG.4 3/8 127V 1200W:	4			
32	UN	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL 127V 1750W:	2			
33	UN	SERRA TICO TICO ELET. 127V:	2			
34	UN	TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M:	5			
35	UN	TRENA AÇO EMBORRACHADA 8M:	5			
36	UN	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 30M:	5			
37	UN	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 50M:	5			
38	UN	TUPIA 127V 530W 35.000 RPM:	2			

### 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 023/2019**.

### 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.



### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.**

*Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.*

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

**Atenção: Os itens de cada lote não poderão estar acima do valor da referência, sob pena de desclassificação do lote todo. Exigência item 11.1.1.3 do edital.**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II**

**1- OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A compra se faz necessária tendo em vista que os materiais serão utilizados nas secretarias municipais e tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nas possíveis construções, pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a construção, conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, logradouros públicos e outros.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

<b>Lote 1 - LOTE 1 - BLOCOS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm:	25000	R\$ 2,48	R\$ 61.917,50
2	UN	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm furado:	15000	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00
3	UN	Bloco de Concreto 9 x 19 x 39 cm:	50000	R\$ 1,87	R\$ 93.500,00
4	UN	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x19:	30000	R\$ 0,72	R\$ 21.501,00
5	UN	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x29:	50000	R\$ 0,96	R\$ 48.165,00
					<b>Total: 275.483,50</b>
<b>Lote 2 - LOTE 2 - BRITA E AREIA</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total





1	M3	AREIA FINA:	500	R\$ 109,60	R\$ 54.800,00
2	M3	AREIA GROSSA:	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
3	M3	AREIA MÉDIA:	1.000,00	R\$ 95,00	R\$ 95.000,00
4	M3	PEDRA BRITADA Nº 0:	100	R\$ 125,53	R\$ 12.553,33
5	M3	PEDRA BRITADA Nº 01 M3:	800	R\$ 125,53	R\$ 100.426,64
6	M3	Pedra marroada (de mão):	200	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00
<b>Total: 335.779,97</b>					
<b>Lote 3 - LOTE 3 - LAJES</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	M²	LAJE/PISO PRÉ-MOLD.(8CM):	150	R\$ 49,45	R\$ 7.417,50
<b>Total: 7.417,50</b>					
<b>Lote 4 - LOTE 4 - CIMENTO - CAL - ARGAMASSA</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	SC	Argamassa Externa piso sc 20kg:	200	R\$ 23,07	R\$ 4.613,34
2	SC	Argamassa Interna piso 20kg:	200	R\$ 11,17	R\$ 2.233,34
3	SC	Argamassa piso sobre piso sc 20kg:	200	R\$ 38,03	R\$ 7.606,66
4	SC	Argamassa p/ porcelanato externo sc 20 kg:	100	R\$ 40,63	R\$ 4.063,33
5	SC	Argamassa p/ porcelanato interno sc 20 kg:	400	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
6	SC	Argamassa p/ porcelanato piso sobre piso sc 20 kg:	200	R\$ 40,63	R\$ 8.126,66
7	SC	Argamassa p/ porcelanato superformato sc 20 kg:	200	R\$ 61,95	R\$ 12.390,00
8	SC	Cal para Massa pct de 20kg:	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,66
9	SC	Cal para Pintura 8Kg:	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,66
10	SC	CIMENTO 50 KG cp3:	3000	R\$ 23,73	R\$ 71.199,90
11	KG	Rejunte pct de 1kg:	800	R\$ 6,02	R\$ 4.818,64
<b>Total: 130.125,19</b>					
<b>Lote 5 - LOTE 5 - PISO</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	M²	Granito Polido:	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
2	M²	Piso 50 X 50 Pei 5 - Extra	2000	R\$ 23,95	R\$ 47.900,00
3	M²	Porcelanato 60 x 60 - Base Branca:	2000	R\$ 49,90	R\$ 99.800,00
4	M²	Revestimento 30 X 57 - Extra	2500	R\$ 21,95	R\$ 54.875,00
<b>Total: 228.575,00</b>					
<b>Lote 6 - LOTE 6 - TELHAS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	Parafuso para telha de Amianto com arruela 5/16	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.883,30
2	UN	Telha cumeeira de amianto 1,10	100	R\$ 42,96	R\$ 4.296,33
3	UN	Telha Cumeeira Portuguesa	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.175,00
4	UN	Telha Cumeeira Romana	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.175,00
5	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 0,50MM:	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
6	UN	Telha de Amianto 2,44x0,50x4,0 mm:	300	R\$ 18,37	R\$ 5.510,01
7	UN	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm:	2000	R\$ 53,85	R\$ 107.700,00
8	UN	Telha Portuguesa de barro	20000	R\$ 1,58	R\$ 31.500,00



9	UN	Telha Romana de barro:	20000	R\$ 1,58	R\$ 31.500,00
<b>Total: 192.899,64</b>					
<b>Lote 7 - LOTE 7 - PORTAS DE MADEIRA- BATENTE E ACABAMENTO</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	JG	Alisar angelin 5 cm:	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
2	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60:	100	R\$ 107,80	R\$ 10.780,00
3	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80:	100	R\$ 110,30	R\$ 11.030,00
4	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA:	30	R\$ 17,73	R\$ 532,00
5	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA:	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
6	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,70 C/ FECHADURA:	50	R\$ 231,63	R\$ 11.581,67
7	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,80 C/ FECHADURA:	50	R\$ 237,63	R\$ 11.881,67
8	PÇ	PORTA IMBUIA 80CM:	20	R\$ 196,50	R\$ 3.930,00
9	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60:	20	R\$ 121,03	R\$ 2.420,67
10	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70:	50	R\$ 119,50	R\$ 5.975,00
11	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80:	80	R\$ 134,73	R\$ 10.778,66
12	PÇ	PORTA SANFONADA 60CM:	10	R\$ 80,30	R\$ 803,00
13	PÇ	PORTA SANFONADA 70CM:	10	R\$ 88,77	R\$ 887,67
14	PÇ	PORTA SANFONADA 80CM:	10	R\$ 98,63	R\$ 986,33
<b>Total: 75.032,66</b>					
<b>Lote 8 - LOTE 8 - FECHADURAS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Cilindro monobloco p/fechadura cromado:	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
2	PÇ	FECHADURA BANH. CROMADA :	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
3	UN	Fechadura bico de papagaio:	20	R\$ 46,45	R\$ 929,00
4	UN	Fechadura porta de ferro:	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
5	PÇ	Fechadura Quarto.Cromada Com Miolo externa:	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
6	PÇ	Fechadura Quarto Cromada interna:	40	R\$ 40,45	R\$ 1.618,00
<b>Total: 7.433,00</b>					
<b>Lote 9 - LOTE 9 - JANELAS - VENEZIANAS - VITRÔ</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	JANELA ALT. C/B 100X100:	50	R\$ 200,95	R\$ 10.047,50
2	PÇ	JANELA ALT. C/B 120X150:	50	R\$ 286,75	R\$ 14.337,50
3	PÇ	JANELA CORRER C/ BASC. 100X120:	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
4	PÇ	VENEZIANA C/V 100X120:	70	R\$ 257,25	R\$ 18.007,50
5	PÇ	VENEZIANA C/V 120X200:	50	R\$ 404,50	R\$ 20.225,00
6	PÇ	VITRÔ BASC. PERFILADO 70X60:	50	R\$ 238,80	R\$ 11.940,00
<b>Total: 98.557,50</b>					
<b>Lote 10 - LOTE 10 - FERRAGENS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	VERGALHÃO 1/2"-CA50:	200	R\$ 64,23	R\$ 12.846,66
2	PÇ	VERGALHÃO 1/4- CA50:	1000	R\$ 17,77	R\$ 17.773,30
3	PÇ	VERGALHÃO 3/16 - CA-50:	2000	R\$ 10,73	R\$ 21.466,60



4	PÇ	VERGALHÃO 3/8 - CA50:	1000	R\$ 40,52	R\$ 40.516,70
5	PÇ	VERGALHÃO 4,2MM:	1000	R\$ 8,46	R\$ 8.463,30
6	PÇ	VERGALHÃO 5/16 -CA50:	1000	R\$ 27,56	R\$ 27.563,30
7	PÇ	VERGALHÃO 5/8-CA50:	1000	R\$ 112,20	R\$ 112.200,00
<b>Total: 240.829,86</b>					
<b>Lote 11 - LOTE 11 - MADEIRAS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	ML	Barrote Eucalipto 0,6x0,6 mm:	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
2	ML	Barrote Pinos 0,6x0,6 mm:	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
3	ML	CAIBRO SERRADO 4,5X5 ANGELIM PEDRA:	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
4	PÇ	Compensado 2,20 X 1,60 M X 10MM:	50	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
5	M²	FORRO DE ANGELIN:	500	R\$ 60,38	R\$ 30.190,00
6	M²	FORRO PINUS:	600	R\$ 19,10	R\$ 11.460,00
7	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 0,6 mm:	100	R\$ 35,31	R\$ 3.531,00
8	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 10 mm:	100	R\$ 52,13	R\$ 5.213,33
9	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 12 mm:	100	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
10	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 15 mm:	100	R\$ 68,60	R\$ 6.860,00
11	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO COM CURVA 0,10X2,60M:	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
12	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO QUADRADO 2,20CMX0,10CM:	200	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
13	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO TRIANGULAR 2,20CMX0,10CM:	200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
14	PÇ	Mourão de Eucalipto tratado 0,12cm x 0,14cm x 2,20cm:	500	R\$ 32,39	R\$ 16.195,00
15	PÇ	Mourão de Eucalipto tratado 0,18cm x 0,20cm x 2,20cm:	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
16	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm:	500	R\$ 11,58	R\$ 5.787,50
17	ML	Peça Angelin 11x0,5mm:	800	R\$ 17,05	R\$ 13.640,00
18	ML	Peça Angelin 15x0,5mm:	500	R\$ 23,15	R\$ 11.575,00
19	ML	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM:	800	R\$ 10,30	R\$ 8.240,00
20	ML	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM:	800	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
21	ML	RIPA ANGELIN:	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
22	ML	RIPA EUCALIPTO:	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.495,00
23	ML	Rodapé De Angelin:	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
24	ML	RODA TETO DE ANGELIM:	500	R\$ 9,55	R\$ 4.772,50
25	ML	RODA TETO DE PINOS:	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
26	ML	SARRAFO PINOS:	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
27	M²	TÁBUA DE ANGELIM 30CM:	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
28	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM :	200	R\$ 17,13	R\$ 3.426,00
29	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM :	500	R\$ 18,06	R\$ 9.031,65
30	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM :	200	R\$ 19,37	R\$ 3.873,34



31	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM :	300	R\$ 20,67	R\$ 6.200,01
32	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²:	300	R\$ 23,27	R\$ 6.980,01
33	PÇ	VIROLINHA 10MM:	10	R\$ 145,75	R\$ 1.457,45
34	PÇ	VIROLINHA 12MM:	10	R\$ 177,60	R\$ 1.776,00

**Total: 291.573,79**

**Lote 12 - LOTE 12 - CALHAS - CHAPAS - JARDINAGEM**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M:	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00
2	PÇ	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT:	30	R\$ 45,73	R\$ 1.371,75
3	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1":	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.756,70
4	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2":	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.193,30
5	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 2":	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
6	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4":	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
7	PÇ	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA:	120	R\$ 26,30	R\$ 3.156,00

**Total: 18.041,75**

**Lote 13 - LOTE 13 - DIVERSOS PINTURA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	LT	AGUARRÁS 900mL:	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
2	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 23CM:	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
3	PÇ	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES):	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
4	LT	ESMALTE SINTETICO 100 ML:	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
5	LT	ESMALTE SINTETICO 225 ML:	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
6	GAL	ESMALTE SINTETICO 3600 ML:	50	R\$ 87,55	R\$ 4.377,50
7	LT	ESMALTE SINTETICO 900 ML:	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
8	LT	ESMALTE SPRAY AMARELO BR 350:	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
9	LT	ESMALTE SPRAY PRATA 3:	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
10	UN	Fita crepe:	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
11	LATA	Grafiato:	100	R\$ 93,75	R\$ 9.375,00
12	GAL	MASSA ACRILICA 3,6 LT :	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
13	LT	MASSA CORRIDA 0,9 LTS:	30	R\$ 10,55	R\$ 316,50
14	GAL	MASSA CORRIDA 18 LTS :	100	R\$ 64,10	R\$ 6.410,00
15	GAL	MASSA CORRIDA 3,6LT:	30	R\$ 24,85	R\$ 745,50
16	LT	MASSA OLEO 0,9 LT :	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
17	CX	MASSA P/CALAFETAR 350 G:	2	R\$ 11,55	R\$ 23,10
18	UN	MASSA PLASTICA 900 ml:	10	R\$ 17,35	R\$ 173,50
19	GAL	NEUTROL 3,6LT:	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
20	LT	OLEO ANTI-CORROSIVO:	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
21	LT	Querosene 900ml:	20	R\$ 15,20	R\$ 304,00
22	LT	REMOVEDOR 1L:	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
23	LT	Resina 5L:	20	R\$ 114,25	R\$ 2.285,00
24	PÇ	ROLO ESPUMA 23CM:	15	R\$ 11,33	R\$ 169,95
25	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM:	15	R\$ 3,52	R\$ 52,80



26	PÇ	ROLO ESPUMA 9CM:	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
27	PÇ	ROLOS DE LÃ 23CM:	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
28	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS:	50	R\$ 85,40	R\$ 4.270,00
29	GAL	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS:	30	R\$ 30,20	R\$ 906,00
30	PÇ	SUPORTE PARA ROLO 23CM:	35	R\$ 7,53	R\$ 263,55
31	LATA	Textura 18 L:	100	R\$ 210,45	R\$ 21.045,00
32	LATA	Textura 3,600 L:	50	R\$ 53,85	R\$ 2.692,50
33	LT	THINNER 900ML:	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
34	LATA	Tinta acrílico 18 Litros (diversas cores):	100	R\$ 131,50	R\$ 13.150,00
35	SC	TINTA EM PÓ:	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
36	LATA	Tinta látex 18 L com pigmento (diversas cores):	200	R\$ 144,69	R\$ 28.938,00
37	GAL	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE:	100	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00
38	PÇ	TINTA LATEX 900ML:	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
39	LATA	Tinta para piso 3600ml:	50	R\$ 129,60	R\$ 6.480,00
40	PÇ	TINTA XADREZ 500GR (DIVERSAS CORES):	20	R\$ 11,75	R\$ 234,90
41	LT	VERNIZ 900ML:	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
42	LT	VERNIZ NEUTREX 900ML:	40	R\$ 64,85	R\$ 2.594,00

**Total: 121.575,95**

**Lote 14 - LOTE 14 - TUBOS DN E SOLDAVEL**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	CURVA 22 30 DN 100MM(LARANJADA):	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
2	PÇ	CURVA 22 30 DN 150MM(LARANJADA):	50	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
3	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm (LARANJADA):	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	PÇ	JOELHO 45 DN 100MM (LARANJADA):	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	PÇ	JOELHO 45 DN 150MM (LARANJADA):	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	PÇ	Joelho solda 25 MM:	50	R\$ 2,66	R\$ 133,00
7	PÇ	LUVA CORRER 100MM (LARANJADA):	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
8	PÇ	LUVA CORRER 150 MM (LARANJADA):	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
9	PÇ	Tubo 100mm PVC:	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
10	PÇ	Tubo 1/2 PVC:	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
11	PÇ	Tubo 3/4 PVC:	20	R\$ 17,17	R\$ 343,33
12	UN	Tubo 40mm PVC:	10	R\$ 24,57	R\$ 245,67
13	PÇ	Tubo 50mm PVC:	10	R\$ 52,97	R\$ 529,67
14	PÇ	Tubo 60mm PVC:	10	R\$ 97,45	R\$ 974,50
15	PÇ	TUBO ESGOTO DN 100MM (LARANJADA):	100	R\$ 157,45	R\$ 15.745,00
16	PÇ	TUBO ESGOTO DN 150MM (LARANJADA):	100	R\$ 383,50	R\$ 38.350,00

**Total: 80.928,17**

**Lote 15 - LOTE 15 - CAIXA D'ÁGUA - DIVERSOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO:	50	R\$ 91,55	R\$ 4.577,50
2	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC INFANTIL:	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
3	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR:	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50



4	PÇ	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO:	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
5	UN	Caixa d'água polietileno 10.000 litros C/ Tampa:	10	R\$ 5.665,00	R\$ 56.650,00
6	UN	Caixa d'água polietileno 1.000 litros C/ Tampa:	20	R\$ 370,60	R\$ 7.412,00
7	UN	Caixa d' água polietileno 250 litros com tampa:	30	R\$ 188,63	R\$ 5.659,00
8	UN	Caixa d'água polietileno 310 litros C/ Tampa:	20	R\$ 212,67	R\$ 4.253,33
9	UN	Caixa d'água polietileno 5.000 litros C/ Tampa:	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
10	UN	Caixa d'água polietileno 500 litros C/ Tampa:	30	R\$ 235,97	R\$ 7.079,00
11	PÇ	CAIXA GORDURA 250X200X75MM:	20	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
12	PÇ	ESPUDE:	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
13	PÇ	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM:	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
14	PÇ	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC:	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
15	UN	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.:	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00

**Total: 115.410,33**

**Lote 16 - LOTE 16 - BANHEIRO - COZINHA - LAVANDERIA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10:	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
2	PÇ	Bacia Sanitária Louça Branca:	30	R\$ 121,40	R\$ 3.642,00
3	PÇ	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA BRANCA:	20	R\$ 164,85	R\$ 3.297,00
4	PÇ	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE:	50	R\$ 36,75	R\$ 1.837,50
5	PÇ	CONJUNTO PARA CAIXA DE DESCARGA:	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
6	KIT	Kit Inox P/ Banheiro 5 Peças Toalheiro Papeleira Saboneteira:	30	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
7	PÇ	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO:	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
8	UN	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO:	20	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
9	UN	Lavatório de louça Branco:	30	R\$ 109,75	R\$ 3.292,50
10	UN	Mictório Individual 50x32x27cm Louça Branco:	10	R\$ 288,50	R\$ 2.885,00
11	PÇ	PIA AÇO INOX 120X52:	10	R\$ 202,93	R\$ 2.029,33
12	PÇ	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50:	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
13	PÇ	REPARO P/ VALVULA 1.1/2:	20	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
14	PÇ	TANQUE 1 BACIA:	20	R\$ 105,95	R\$ 2.119,00
15	PÇ	TANQUE CIMENTO 2 BACIAS:	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
16	UN	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS:	30	R\$ 136,45	R\$ 4.093,50
17	PÇ	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52:	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,00
18	PÇ	VASO DE LOUÇA BRANCA POPULAR:	30	R\$ 114,80	R\$ 3.444,00

**Total: 41.842,83**

**Lote 17 - LOTE 17 - MATERIAIS ELETRICOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO:	10	R\$ 10,90	R\$ 108,95
2	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 127v:	20	R\$ 54,35	R\$ 1.087,00
3	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 220v:	10	R\$ 56,15	R\$ 561,50



4	UN	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA:	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
5	PÇ	FITA ISOLANTE 15M:	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
6	PÇ	FITA ISOLANTE 20M:	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
7	RL	FITA ISOLANTE 5M:	20	R\$ 4,58	R\$ 91,50
8	PÇ	FITA ISOLANTE 5M COLORIDA:	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
9	PÇ	Fita Isolante Autofusão 2m (10m):	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
10	PCT	FIXA FIO C/15:	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
11	PT	Pasta para solda estanho (pote):	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
12	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA:	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
13	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO:	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
14	PÇ	PLUGUE 2P+T 10A:	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
15	PÇ	PLUGUE 2P+T 20A:	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
16	PÇ	PLUGUE FÊMEA 10A:	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
17	PÇ	PLUGUE FÊMEA 20A:	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
18	PÇ	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS:	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
19	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A:	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
20	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A:	20	R\$ 8,50	R\$ 169,90
21	PÇ	PLUGUE MACHO 3 PINOS:	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
22	PÇ	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27:	50	R\$ 3,83	R\$ 191,25
23	PÇ	RECEPTACULO LOUÇA E40:	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50
24	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A:	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
25	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A:	5	R\$ 46,80	R\$ 234,00
26	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110V:	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
27	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v:	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
28	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 5500X127V:	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
29	PÇ	SOLDA ESTANHO 40X60:	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
30	PÇ	SOLDA ESTANHO CARRETEL 500GR:	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
31	UN	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO):	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
32	UN	TERMINAL 50mm:	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
33	UN	TERMINAL 70mm:	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
34	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm <sup>2</sup> :	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
35	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm <sup>2</sup> :	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
36	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm:	10	R\$ 7,43	R\$ 74,25
37	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm:	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
38	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm:	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
39	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm:	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
40	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm:	10	R\$ 1,27	R\$ 12,65
41	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm:	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
42	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm:	10	R\$ 1,86	R\$ 18,55
43	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm:	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
44	UN	TERMINAL TUBULAR 10mm:	30	R\$ 1,03	R\$ 30,75
45	UN	TERMINAL TUBULAR 16mm:	30	R\$ 1,27	R\$ 38,10



46	UN	TERMINAL TUBULAR 25mm:	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
47	UN	TERMINAL TUBULAR 2mm:	30	R\$ 0,59	R\$ 17,55
48	UN	TERMINAL TUBULAR 35mm:	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
49	UN	TERMINAL TUBULAR 6mm:	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
50	PÇ	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS:	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
					<b>Total: 13.550,75</b>
<b>Lote 18 - LOTE 18 - CABOS - FIOS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	MT	CABO 10Mm² FLEXIVEL 750V:	500	R\$ 5,81	R\$ 2.902,50
2	MT	CABO 16Mm² FLEXIVEL 750V:	500	R\$ 9,67	R\$ 4.832,50
3	MT	CABO 25Mm² FLEXIVEL 750V:	500	R\$ 15,70	R\$ 7.850,00
4	MT	CABO 35Mm² FLEXIVEL 750V:	500	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00
5	MT	CABO 50Mm² FLEXIVEL 750V:	500	R\$ 17,73	R\$ 8.866,65
6	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm² 1000V:	500	R\$ 8,17	R\$ 4.082,50
7	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm² 1000V:	500	R\$ 12,62	R\$ 6.307,50
8	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm² 1000V:	500	R\$ 18,64	R\$ 9.317,50
9	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm² 1000V:	500	R\$ 26,35	R\$ 13.175,00
10	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm² 1000V:	500	R\$ 36,88	R\$ 18.437,50
11	MT	CABO DE DADOS:	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
12	MT	CABO DE REDE RG212:	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
13	MT	CABO DE REDE UTP:	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
14	RL	Cabo flexível 10 mm - rolo c/ 100m:	50	R\$ 582,67	R\$ 29.133,34
15	RL	Cabo flexível 1,5 mm - rolo c/ 100m:	50	R\$ 87,67	R\$ 4.383,34
16	PÇ	Cabo flexível 2,5 mm - rolo c/ 100m:	50	R\$ 132,67	R\$ 6.633,34
17	PÇ	Cabo flexível 4,0 mm - rolo c/ 100m:	50	R\$ 216,67	R\$ 10.833,34
18	RL	Cabo flexível 6,0 mm - rolo c/ 100m:	50	R\$ 314,00	R\$ 15.700,00
19	MT	Cabo multiplex16mm bifasico (biplex) 2x16+1x16:	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
20	MT	Cabo multiplex16mm monofasico 1x16+1x16:	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
21	MT	Cabo multiplex16mm trifasico (triplex) 3x16+1x16:	250	R\$ 10,14	R\$ 2.533,75
22	MT	CABO Pp 2 X 1,5 Mm²:	100	R\$ 2,48	R\$ 248,33
23	MT	CABO Pp 2 X 2,5 mm²:	100	R\$ 3,96	R\$ 396,33
24	PÇ	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMPA (CONDULETE):	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
25	PÇ	CAIXA DE LUZ 2 X 4:	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
26	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X4:	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
27	PÇ	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA):	50	R\$ 3,55	R\$ 177,25
28	PÇ	CAIXA PADRÃO:	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
29	UN	CAIXA SOBREPOR 4X2:	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
30	UN	CONECTOR CDP - P35:	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
31	UN	CONECTOR CDP - P70:	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
32	UN	CONECTOR CDP - P95:	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
33	MT	FIO PARALELO 0,75 Mm² :	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00





34	MT	FIO PARALELO 1,0 Mm <sup>2</sup> :	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
35	MT	FIO PARALELO 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100	R\$ 1,96	R\$ 195,67
36	MT	FIO PARALELO 2,5 Mm <sup>2</sup> :	200	R\$ 3,06	R\$ 611,34
37	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1S:	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
38	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A:	50	R\$ 15,05	R\$ 752,50
39	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S:	50	R\$ 12,75	R\$ 637,50
40	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	2	R\$ 183,50	R\$ 367,00
41	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.:	2	R\$ 202,70	R\$ 405,40
42	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.:	30	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
43	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.:	30	R\$ 75,65	R\$ 2.269,50
44	PÇ	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	30	R\$ 262,80	R\$ 7.884,00
45	PÇ	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS:	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
46	PÇ	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS:	50	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00

**Total: 200.110,56**

**Lote 19 - LOTE 19 - CALHAS - GLOBOS - REATORES - REFLETORES**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2:	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
2	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4:	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50
3	PAR	BRAÇADEIRA P/ POSTE 100mm C/ PARAFUSO:	20	R\$ 20,15	R\$ 403,00
4	PAR	BRAÇADEIRA P/ POSTE 75mm C/ PARAFUSO:	20	R\$ 15,68	R\$ 313,50
5	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1:	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
6	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2:	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
7	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1/2:	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
8	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 2:	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
9	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4:	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
10	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1:	15	R\$ 3,29	R\$ 49,28
11	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2:	15	R\$ 4,87	R\$ 73,05
12	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1/2:	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
13	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 2":	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
14	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4:	15	R\$ 4,05	R\$ 60,75
15	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB 1X20W:	10	R\$ 41,42	R\$ 414,15
16	PÇ	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W:	10	R\$ 56,14	R\$ 561,40
17	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W:	10	R\$ 54,48	R\$ 544,80
18	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP):	30	R\$ 95,35	R\$ 2.860,50
19	UN	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm:	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
20	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1:	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
21	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2:	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
22	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4:	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
23	UN	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm:	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
24	UN	CONECTOR Pfb 10Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
25	UN	CONECTOR Pfb 120Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00



26	UN	CONECTOR Pfb 16Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
27	UN	CONECTOR Pfb 25Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
28	UN	CONECTOR Pfb 35Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
29	UN	CONECTOR Pfb 50Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
30	UN	CONECTOR Pfb 70Mm <sup>2</sup> :	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
31	UN	CONECTOR SINDAL DE 6mm:	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
32	UN	CURVA 180° 1 1/2 PVC:	10	R\$ 7,08	R\$ 70,75
33	UN	CURVA 180° 1/2 PVC:	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
34	UN	CURVA 180° 1 PVC:	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
35	UN	CURVA 180° 2 PVC:	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
36	UN	CURVA 180° 3/4 PVC:	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
37	UN	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC:	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
38	UN	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC:	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
39	UN	CURVA CURTA 90° 1 PVC:	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
40	UN	CURVA CURTA 90° 2 PVC:	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
41	UN	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC:	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
42	UN	CURVA EM S 1/2 PVC:	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
43	UN	CURVA EM S 1 PVC:	10	R\$ 4,28	R\$ 42,75
44	UN	CURVA EM S 2 PVC:	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
45	UN	CURVA EM S 3/4 PVC:	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
46	UN	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC:	10	R\$ 5,71	R\$ 57,10
47	UN	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC:	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
48	UN	CURVA LONGA 90° 1 PVC:	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
49	UN	CURVA LONGA 90° 2 PVC:	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
50	UN	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC:	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
51	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1:	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00
52	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2:	60	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
53	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2:	60	R\$ 5,58	R\$ 334,50
54	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2:	60	R\$ 30,42	R\$ 1.824,90
55	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4:	60	R\$ 7,29	R\$ 437,40
56	UN	GLOBO PVC 300 Mm:	30	R\$ 50,40	R\$ 1.512,00
57	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
58	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 2:	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
59	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1:	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
60	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2:	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
61	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2:	20	R\$ 1,63	R\$ 32,50
62	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 2:	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
63	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4:	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
64	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W:	20	R\$ 25,93	R\$ 518,50
65	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W:	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
66	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W:	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
67	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W:	150	R\$ 46,20	R\$ 6.930,00



68	UN	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220w:	20	R\$ 93,35	R\$ 1.867,00
69	UN	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO:	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
70	UN	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v:	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
71	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w:	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
72	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO:	20	R\$ 92,75	R\$ 1.855,00
73	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA BASE E40 ATÉ 500W:	50	R\$ 85,20	R\$ 4.260,00
74	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W:	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
75	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10	R\$ 304,95	R\$ 3.049,50
76	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 2:	10	R\$ 373,88	R\$ 3.738,75

**Total: 56.946,98**

**Lote 20 - LOTE 20 - DISJUNTOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	DISJUNTOR 10 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
2	PÇ	DISJUNTOR 15 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10	R\$ 71,35	R\$ 713,50
3	PÇ	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20	R\$ 70,15	R\$ 1.403,00
4	PÇ	DISJUNTOR 25 AMPERES BIPOLAR NEMA:	10	R\$ 76,75	R\$ 767,50
5	PÇ	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20	R\$ 77,35	R\$ 1.547,00
6	PÇ	DISJUNTOR 35 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20	R\$ 79,55	R\$ 1.591,00
7	PÇ	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR NEMA:	20	R\$ 78,85	R\$ 1.577,00
8	PÇ	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR NEMA:	15	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
9	PÇ	DISJUNTOR 60 AMPERES BIPOLAR NEMA:	15	R\$ 110,40	R\$ 1.656,00
10	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 42,55	R\$ 851,00
11	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO:	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
12	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
13	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 38,35	R\$ 767,00
14	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO:	20	R\$ 11,85	R\$ 237,00
15	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 65,70	R\$ 1.314,00
16	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 62,85	R\$ 1.257,00
17	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO:	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
18	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 50,65	R\$ 1.013,00
19	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO:	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
20	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO:	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
21	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 41,95	R\$ 839,00
22	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO:	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
23	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
24	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 44,55	R\$ 891,00
25	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO:	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00
26	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 53,70	R\$ 1.074,00
27	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 47,45	R\$ 949,00



28	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO:	20	R\$ 12,73	R\$ 254,50
29	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 56,65	R\$ 1.133,00
30	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO:	20	R\$ 54,95	R\$ 1.099,00
31	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO:	20	R\$ 12,43	R\$ 248,50
32	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO:	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
33	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA:	10	R\$ 133,50	R\$ 1.335,00
34	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A NEMA:	10	R\$ 358,20	R\$ 3.582,00
35	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A NEMA:	10	R\$ 408,50	R\$ 4.085,00
36	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA:	10	R\$ 456,50	R\$ 4.565,00
37	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA:	10	R\$ 107,80	R\$ 1.078,00
38	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA:	10	R\$ 133,70	R\$ 1.337,00
39	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A NEMA:	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
40	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NEMA:	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
41	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA:	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00
42	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NEMA:	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
43	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A NEMA:	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
44	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NEMA:	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
45	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA:	20	R\$ 26,35	R\$ 527,00
46	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NEMA:	20	R\$ 24,65	R\$ 493,00
47	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A NEMA:	20	R\$ 47,25	R\$ 945,00
48	PÇ	DPS CLASSE II 30KA 350v:	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
49	PÇ	DR BIFASICO 40A 30 MA 400v 6KA:	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
50	PÇ	DR TETRA POLAR 40A 30 MA 400v 6KA:	10	R\$ 122,50	R\$ 1.225,00
51	PÇ	RELE FALTA DE FASE TETRA POLAR:	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00
52	PÇ	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR POLAR:	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00

**Total: 51.939,00**

**Lote 21 - LOTE 21 - INTERRUPTORES PARALELOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	MT	CABO TELEFÔNICO 2 VIAS FI-60	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
2	UN	FILTRO LINHA 5 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M	20	R\$ 32,95	R\$ 659,00
3	UN	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
4	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
5	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
6	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
7	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
8	PÇ	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2.:	5	R\$ 9,05	R\$ 45,25
9	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
10	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA	50	R\$ 13,25	R\$ 662,50



Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
		C/ PLACA 4X2:			
11	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA:	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
12	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00
13	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2:	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
14	PÇ	TAMPA CEGA 2X4:	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
15	PÇ	TAMPA CEGA 4X4:	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
16	PÇ	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2:	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
17	PÇ	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2:	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
18	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A:	150	R\$ 10,28	R\$ 1.541,25
19	PÇ	TOMADA SOBREP. DUPLA:	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
<b>Total: 10.966,00</b>					
<b>Lote 22 - LOTE 22 - LÂMPADAS E ACESSÓRIOS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Arandela para parede:	30	R\$ 37,45	R\$ 1.123,50
2	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS BIFÁS:	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
3	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS MONOF.	10	R\$ 17,65	R\$ 176,50
4	UN	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS TRIFÁS.	10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
5	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE ACRILICO:	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
6	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE VIDRO:	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
7	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE ACRILICO:	40	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
8	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE VIDRO:	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
9	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 20W X 127:	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
10	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 127:	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
11	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 220v:	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 127:	50	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50
13	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 220v:	50	R\$ 44,45	R\$ 2.222,50
14	PÇ	LÂMPADA EMERGÊNCIA 127v:	50	R\$ 38,35	R\$ 1.917,50
15	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 15W X 127V:	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
16	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 127V:	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
17	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 220V:	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
18	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V:	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
19	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V:	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
20	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V:	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
21	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V:	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00



22	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V:	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
23	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 20W X 127V:	50	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
24	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 40W X 127V:	250	R\$ 28,65	R\$ 7.162,50
25	UN	LÂMPADA LED 12w BIVOLT:	20	R\$ 38,25	R\$ 765,00
26	UN	LÂMPADA LED 4w BIVOLT:	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
27	UN	LÂMPADA LED 7W BIVOLT:	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
28	UN	LÂMPADA LED 9W BIVOLT:	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
29	UN	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 3000K BASE E27:	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
30	UN	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 6500K BASE E27:	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
31	PÇ	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40:	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
32	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40:	40	R\$ 43,95	R\$ 1.758,00
33	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO:	20	R\$ 68,05	R\$ 1.361,00
34	PÇ	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40:	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
35	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40:	40	R\$ 64,35	R\$ 2.574,00
36	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W 220V E-27:	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
37	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 125W 220V E-40:	30	R\$ 35,45	R\$ 1.063,50
38	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO:	30	R\$ 119,40	R\$ 3.582,00
39	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V:	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
40	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 3000K	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
41	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 6500K:	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
42	UN	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 65W 6500K	30	R\$ 136,90	R\$ 4.107,00
43	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT:	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
44	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 10W 3.000K:	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50
45	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 10W 6.500K:	30	R\$ 74,45	R\$ 2.233,50
46	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 3.000K:	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
47	UN	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 6.500K	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
48	UN	SPOT LED RED.BIV. 10W 3.000K:	30	R\$ 59,45	R\$ 1.783,50
49	UN	SPOT LED RED.BIV. 10W 6.500K:	30	R\$ 74,45	R\$ 2.233,50
50	UN	SPOT LED RED.BIV. 3W 3.000K:	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
51	UN	SPOT LED RED.BIV. 3W 6.500K:	30	R\$ 47,45	R\$ 1.423,50

**Total: 89.915,50**

**Lote 23 - LOTE 23 - ADAPTADORES - LUVAS - PLUGS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR PARA TOMADA:	15	R\$ 9,10	R\$ 136,50
2	PÇ	ARRUELA DE ALIM. 1 1/2:	50	R\$ 3,95	R\$ 197,25
3	PÇ	BUCHA DE ALUM. 1/ 1/2:	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
4	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2:	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
5	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4:	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
6	PÇ	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2:	4	R\$ 7,55	R\$ 30,20



7	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1:	4	R\$ 73,33	R\$ 293,33
8	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13:	4	R\$ 101,33	R\$ 405,33
9	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14:	4	R\$ 146,43	R\$ 585,73
10	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2:	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00
11	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15:	10	R\$ 25,38	R\$ 253,80
12	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20:	10	R\$ 33,39	R\$ 333,90
13	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.:	10	R\$ 52,20	R\$ 522,00
14	PÇ	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO:	4	R\$ 19,16	R\$ 76,64
15	PÇ	LUVA PVC 1":	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
16	PÇ	LUVA PVC 1 1/2:	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
17	PÇ	LUVA PVC 1/2:	10	R\$ 0,75	R\$ 7,45
18	PÇ	LUVA PVC 3/4:	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
19	PÇ	PADRÃO BIFASICO 7M 60A:	20	R\$ 1.136,67	R\$ 22.733,33
20	PÇ	PADRÃO MONOFASICO 7M DISJ 70A:	20	R\$ 798,33	R\$ 15.966,67
21	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A:	10	R\$ 830,50	R\$ 8.305,00
22	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A:	10	R\$ 606,50	R\$ 6.065,00
23	PÇ	PLUG 1/2:	30	R\$ 0,73	R\$ 21,75
24	PÇ	PLUG ROSCA 3/4:	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
25	PÇ	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG:	5	R\$ 276,00	R\$ 1.380,00
26	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 10mm²:	10	R\$ 102,24	R\$ 1.022,40
27	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 16mm²:	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
28	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 25mm²:	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
29	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 35mm²:	10	R\$ 165,60	R\$ 1.656,00
30	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 50mm²:	10	R\$ 183,60	R\$ 1.836,00
31	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 70mm²:	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00

**Total: 67.922,39**

**Lote 24 - LOTE 24 - ARRUELA - BUCHA - PARAFUSO - PORCA - BARRA ROSCADA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ARRUELA LISA 1/4:	50	R\$ 1,91	R\$ 95,50
2	PÇ	ARRUELA LISA 3/16:	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
3	PÇ	ARRUELA LISA 3/8:	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
4	PÇ	ARRUELA LISA 5/16:	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
5	PÇ	ARRUELA LISA 5/8:	50	R\$ 1,93	R\$ 96,25
6	UN	BARRA ROSCADA 10mm:	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
7	UN	BARRA ROSCADA 12,7mm:	30	R\$ 11,18	R\$ 335,25
8	UN	BARRA ROSCADA 16mm:	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
9	UN	BARRA ROSCADA 5,0mm:	30	R\$ 3,44	R\$ 103,05
10	UN	BARRA ROSCADA 6,3mm:	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10
11	PÇ	BUCHA FIX Nº 05:	50	R\$ 0,39	R\$ 19,25
12	PÇ	BUCHA FIX Nº 06:	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
13	PÇ	BUCHA FIX Nº 07:	50	R\$ 0,55	R\$ 27,25
14	PÇ	BUCHA FIX Nº 08:	50	R\$ 0,54	R\$ 26,75



15	PÇ	BUCHA FIX Nº 10:	50	R\$ 0,64	R\$ 31,75
16	PÇ	BUCHA FIX Nº 12:	50	R\$ 0,67	R\$ 33,25
17	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20:	100	R\$ 0,11	R\$ 11,00
18	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8X30:	100	R\$ 0,12	R\$ 11,50
19	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30:	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
20	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22:	100	R\$ 0,14	R\$ 13,50
21	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50:	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
22	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45:	100	R\$ 0,16	R\$ 15,50
23	PÇ	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR:	100	R\$ 2,43	R\$ 242,50
24	PÇ	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2:	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
25	PÇ	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50:	100	R\$ 0,82	R\$ 81,50
26	UN	PORCA 10mm:	100	R\$ 0,44	R\$ 43,50
27	UN	PORCA 12,7mm:	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
28	UN	PORCA 16mm:	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
29	UN	PORCA 5,0mm:	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
30	UN	PORCA 6,3mm:	100	R\$ 0,35	R\$ 34,50
31	UN	PORCA SEXT 5/16:	100	R\$ 0,40	R\$ 39,50

**Total: 2.813,10**

**Lote 25 - LOTE 25 - PREGOS - GRAMPOS - TELAS - ARAME**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	RL	ARAME FARPADO 100m:	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
2	RL	ARAME FARPADO 250m:	20	R\$ 175,33	R\$ 3.506,67
3	RL	ARAME FARPADO 400m:	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
4	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16:	30	R\$ 57,67	R\$ 1.730,00
5	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18:	30	R\$ 95,27	R\$ 2.858,00
6	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16:	80	R\$ 11,80	R\$ 944,26
7	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18:	50	R\$ 13,24	R\$ 662,17
8	KG	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm:	50	R\$ 12,75	R\$ 637,67
9	PAR	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02:	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
10	PCT	Espaçador para piso 4 mm:	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
11	KG	GRAMPO PARA CERCA 9X1:	10	R\$ 14,52	R\$ 145,15
12	KG	PREGO 10X10:	50	R\$ 21,88	R\$ 1.093,75
13	KG	Prego10x10 s/ cabeça:	50	R\$ 18,94	R\$ 946,75
14	KG	PREGO 12X12:	50	R\$ 14,53	R\$ 726,25
15	KG	PREGO 15X15:	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
16	KG	PREGO 15X21:	50	R\$ 15,84	R\$ 792,00
17	KG	PREGO 15X27:	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
18	KG	PREGO 17X21:	50	R\$ 13,25	R\$ 662,50
19	KG	PREGO 17X27:	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
20	KG	PREGO 17X30:	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00
21	PCT	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G):	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
22	KG	PREGO 18X30:	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50





23	KG	PREGO 18X36:	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
24	KG	PREGO 19X27:	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
25	KG	PREGO 19X36:	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
26	KG	PREGO 19X42:	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
27	KG	PREGO 20X30:	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
28	KG	PREGO 20X48:	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
29	KG	PREGO 24X60:	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
30	KG	PREGO 25X72:	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
31	KG	PREGO 26X84:	50	R\$ 17,88	R\$ 894,00
32	KG	PREGO 27X30:	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
33	KG	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA:	50	R\$ 17,53	R\$ 876,25
34	KG	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA:	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
35	KG	Prego duas cabeça 17x21:	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
36	KG	Prego duas cabeça 18x27:	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
37	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5:	250	R\$ 16,95	R\$ 4.237,50
38	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2:	250	R\$ 21,84	R\$ 5.460,00

**Total: 46.928,71**

**Lote 26 - LOTE 26 - JARDINAGEM**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPERSOR):	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
2	PÇ	KIT DE PÁ P/ JARDIM:	3	R\$ 25,23	R\$ 75,69
3	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm:	100	R\$ 2,10	R\$ 209,50
4	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2:	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
5	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4:	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
6	PÇ	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M:	10	R\$ 80,64	R\$ 806,40

**Total: 2.349,89**

**Lote 27 - LOTE 27 - COLAS - MATERIAIS VEDANTES**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA QUENTE E FRIA 850G:	20	R\$ 72,14	R\$ 1.442,80
2	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G:	5	R\$ 16,56	R\$ 82,80
3	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G:	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
4	PÇ	COLA EPOXI MASSA 100g:	10	R\$ 14,76	R\$ 147,60
5	UN	COLA EPOXI MASSA 50g:	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
6	UN	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g:	10	R\$ 23,64	R\$ 236,40
7	PÇ	COLA INSTANTANEO 3g:	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
8	PÇ	COLA SAPATEIRO 200g:	5	R\$ 13,37	R\$ 66,85
9	PÇ	COLA SILICONE 50g:	20	R\$ 8,55	R\$ 171,00
10	PÇ	COLA VINIL 100G:	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
11	PÇ	VEDA CALHA 285 g:	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60

**Total: 2.877,75**



<b>Lote 28 - LOTE 28 - EPI</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PAR	BOTA PRETA BORRACHA C/ CANO:	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00
2	PAR	Botina p/ Obra Varios numeros:	100	R\$ 74,40	R\$ 7.440,00
3	UN	Capa de Chuva:	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
4	UN	COLETE PARA ROÇADEIRA:	10	R\$ 93,44	R\$ 934,40
5	PAR	Luva mucambo verde G:	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
6	PAR	Luva mucambo verde XG:	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
7	PAR	Luva Nitrilica com forro:	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
8	PAR	Luva petroleira vaqueta 7 cm:	30	R\$ 19,35	R\$ 580,50
9	PAR	Luva Raspa Cano Curto:	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
10	PAR	Luva Raspa Cano Longo:	50	R\$ 18,59	R\$ 929,50
11	PÇ	Máscara Filtradora:	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
12	UN	Máscara PFF1 c/válvula:	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
13	UN	Máscara VO PFF2 c/válvula:	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
14	UN	Óculos de Segurança:	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
15	PAR	Protetor Auricular:	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
					<b>Total: 15.409,80</b>
<b>Lote 29 - LOTE 29 - BROCAS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm:	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
2	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64:	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
3	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64:	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70
4	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64:	10	R\$ 7,50	R\$ 74,95
5	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32:	10	R\$ 9,19	R\$ 91,90
6	PÇ	BROCA CHATA 1/2:	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
7	PÇ	BROCA CHATA 3/8:	5	R\$ 11,84	R\$ 59,20
8	PÇ	BROCA CHATA 5/16:	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
9	PÇ	BROCA VÍDIA 10mm:	10	R\$ 14,77	R\$ 147,70
10	PÇ	BROCA VÍDIA 12mm:	10	R\$ 18,15	R\$ 181,50
11	PÇ	BROCA VÍDIA 5mm:	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
12	PÇ	BROCA VÍDIA 6mm:	10	R\$ 7,55	R\$ 75,45
13	PÇ	BROCA VÍDIA 7mm:	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
14	PÇ	BROCA VÍDIA 8mm:	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
15	PÇ	BROCA VÍDIA 9,5mm:	10	R\$ 12,73	R\$ 127,30
16	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 1/2:	10	R\$ 48,78	R\$ 487,80
17	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 3/8:	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
					<b>Total: 2.156,90</b>
<b>Lote 30 - LOTE 30 - CABOS - FERRAMENTAS</b>					
Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	ALAVANCA INTEIRIÇA 7/8 1,50M	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
2	UN	Alicate Bomba d' Agua	5	R\$ 43,15	R\$ 215,75



3	UN	Alicate De Pressão:	5	R\$ 38,85	R\$ 194,25
4	UN	Alicate Para Azulejos:	5	R\$ 60,70	R\$ 303,50
5	UN	Ancinho 12 Dentes Maior:	10	R\$ 14,83	R\$ 148,30
6	UN	Arco de Serra:	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50
7	UN	BLOCO DE ESPUMA.:	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
8	UN	BROXA QUADRADA:	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
9	UN	BROXA RED. MAX.:	20	R\$ 9,43	R\$ 188,50
10	UN	BROXA RETANGULAR:	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
11	PÇ	Cabo de Cavadeira:	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
12	PÇ	Cabo de Enxada:	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
13	PÇ	Cabo de Foice:	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
14	PÇ	Cabo de Machado:	10	R\$ 27,18	R\$ 271,80
15	PÇ	Cabo de Martelo:	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40
16	PÇ	Cabo de Pá C/ Punho:	10	R\$ 22,68	R\$ 226,75
17	PÇ	Cabo de Picareta.:	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
18	UN	Caixa Plástica P/ Massa:	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
19	UN	Cantoneira de ferro 10x15:	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
20	UN	Cantoneira de ferro 25x30:	20	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
21	UN	Cavadeira articulada:	10	R\$ 45,86	R\$ 458,60
22	UN	Cavadeira de ferro reta:	10	R\$ 34,49	R\$ 344,90
23	UN	Chave de Grifo 10":	2	R\$ 42,45	R\$ 84,90
24	UN	Chave de Grifo 12":	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
25	UN	Chave de Grifo 8":	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00
26	UN	Chave Inglesa Ajustável 12 Polegadas:	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
27	UN	Colher de Pedreiro:	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
28	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA:	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
29	UN	Desempenadeira Aço Dentada:	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
30	UN	Desempenadeira Madeira:	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
31	UN	DISCO DE CORTE 4 PARA AÇO:	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
32	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4:	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
33	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7:	20	R\$ 38,74	R\$ 774,80
34	PÇ	DISCO DIAMANTADO.:	30	R\$ 16,14	R\$ 484,20
35	UN	Enxada:	30	R\$ 29,05	R\$ 871,50
36	UN	Enxadão:	10	R\$ 35,09	R\$ 350,90
37	UN	Espátula:	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
38	UN	Foice aberta:	5	R\$ 45,85	R\$ 229,25
39	UN	FURADEIRA DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2 POL. 1010W:	4	R\$ 279,50	R\$ 1.118,00
40	JG	Jogo de Formão:	2	R\$ 47,88	R\$ 95,76
41	JG	Jogo de Soquete Magnético (6, 8, 10, 12 e 13mm):	2	R\$ 227,23	R\$ 454,45
42	UN	Lamina de Serra p/arco - Amarela:	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
43	UN	Lápis de Pedreiro:	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
44	UN	Lima P/ Enxada 8":	30	R\$ 14,98	R\$ 449,40



45	PÇ	Linha pedr. Monofil 100m:	20	R\$ 7,60	R\$ 151,90
46	PÇ	Linha pedr. Monofil 50m:	20	R\$ 6,82	R\$ 136,30
47	UN	Machadinha:	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
48	UN	Machado:	5	R\$ 64,33	R\$ 321,65
49	UN	Marreta C/ Cabo 1,5 Kg:	5	R\$ 36,70	R\$ 183,50
50	UN	Marreta com cabo 1,0 kg:	5	R\$ 24,93	R\$ 124,65
51	UN	MARRETA COM CABO 3KG:	5	R\$ 69,39	R\$ 346,95
52	UN	Marreta oitavada prof env 1Kg:	5	R\$ 28,29	R\$ 141,45
53	UN	Marreta S/ Cabo 5,0 Kg:	2	R\$ 62,77	R\$ 125,53
54	UN	Martelo:	10	R\$ 30,15	R\$ 301,50
55	UN	Martelo pena reto 300gr:	10	R\$ 37,80	R\$ 378,00
56	UN	Pá de bico viat c/cabo nº3:	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
57	UN	Peneira para Areia:	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
58	UN	Peneira para arroz:	20	R\$ 20,45	R\$ 409,00
59	UN	Picareta chibanca s/ cabo:	5	R\$ 19,94	R\$ 99,70
60	UN	Pincel:	30	R\$ 15,94	R\$ 478,05
61	UN	Prumo:	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
62	PÇ	Régua p/pedr. Bi-tubular 2x1 natura:	10	R\$ 34,37	R\$ 343,70
63	PÇ	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m:	10	R\$ 30,05	R\$ 300,50
64	UN	ROLDANA P/POÇO 18CM :	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
65	UN	ROLDANA P/POÇO 20CM :	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
66	UN	SERRA CIRCULAR 9 1/4 127V 1650W :	2	R\$ 697,50	R\$ 1.395,00
67	PÇ	Serra Copo Diamant.:	2	R\$ 81,55	R\$ 163,10
68	UN	Serrote P/ Poda:	2	R\$ 38,83	R\$ 77,66
69	UN	Serrote Profissional:	10	R\$ 56,15	R\$ 561,50
70	UN	Talhadeira aço redondo 12":	5	R\$ 18,15	R\$ 90,75
71	UN	TALHADEIRA CHATA 12:	5	R\$ 23,35	R\$ 116,75
72	PÇ	TARRACHA 1":	5	R\$ 31,15	R\$ 155,75
73	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5	R\$ 50,68	R\$ 253,40
74	PÇ	TARRACHA 1/2":	5	R\$ 20,14	R\$ 100,70
75	PÇ	TARRACHA 3/4":	5	R\$ 17,75	R\$ 88,75
76	UN	Tesoura p/ grama 12":	5	R\$ 53,73	R\$ 268,65
77	UN	TORNO BANCADA BASE GIRATÓRIA N°6 150MM	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
78	UN	TORNO DE BANCADA FIXO N° 5 125MM	2	R\$ 93,75	R\$ 187,50
79	UN	Torquês para carpinteiro	10	R\$ 33,49	R\$ 334,90
80	UN	Trena 5 Metros:	5	R\$ 21,85	R\$ 109,25
81	UN	Trena fibra de vidro 10M:	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00
82	UN	Trincha 1 1/2":	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
83	UN	Trincha cerda branca 2 1/2:	20	R\$ 9,81	R\$ 196,20
84	UN	Trincha cerda branca 3:	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
85	UN	Trincha cerda preta 1/2:	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
86	UN	Trincha cerda preta 3:	20	R\$ 7,58	R\$ 151,60



87	UN	Trincha cerda preta 3/4:	20	R\$ 4,54	R\$ 90,80
88	UN	Trincha PVC 395x2:	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
89	UN	Trincha PVC 395 x 3/4:	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
90	UN	Trincha PVC 395 x 4:	20	R\$ 11,31	R\$ 226,20
91	UN	Vidia P/ Máquina 10 Mm:	20	R\$ 106,80	R\$ 2.136,00

**Total: 27.383,95**

**Lote 31 - LOTE 31 - TUBOS DN - SOLDAVEL**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2:	50	R\$ 0,52	R\$ 25,75
2	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4:	30	R\$ 0,42	R\$ 12,45
3	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1:	30	R\$ 1,07	R\$ 31,95
4	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2:	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
5	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm:	30	R\$ 7,73	R\$ 231,90
6	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm:	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
7	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm:	30	R\$ 11,21	R\$ 336,30
8	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm:	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
9	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm:	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
10	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm:	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00
11	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm:	100	R\$ 1,13	R\$ 112,50
12	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm:	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
13	PÇ	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm:	20	R\$ 2,22	R\$ 44,30
14	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1:	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
15	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4:	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40
16	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2:	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
17	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
18	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1:	20	R\$ 10,87	R\$ 217,40
19	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2:	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
20	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20	R\$ 0,90	R\$ 17,90
21	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 25 X 20mm:	50	R\$ 0,51	R\$ 25,25
22	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURVA 32 X 25mm:	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
23	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm:	50	R\$ 1,77	R\$ 88,25
24	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm:	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
25	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM:	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
26	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm:	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50



27	PÇ	CAP DN 100:	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
28	PÇ	CAP DN 40:	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90
29	PÇ	CAP DN 50:	10	R\$ 2,81	R\$ 28,05
30	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1:	5	R\$ 2,69	R\$ 13,43
31	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1/2:	5	R\$ 2,23	R\$ 11,15
32	PÇ	CAP ROSCÁVEL 3/4:	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
33	PÇ	CAP SOLDÁVEL 20mm:	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
34	PÇ	CAP SOLDÁVEL 25mm:	20	R\$ 0,73	R\$ 14,50
35	PÇ	CAP SOLDÁVEL 32mm:	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
36	PÇ	CAP SOLDÁVEL 50mm:	10	R\$ 5,56	R\$ 55,60
37	PÇ	Conexão 100mm:	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
38	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm:	10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
39	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 40mm:	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
40	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 50mm:	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
41	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 100mm:	50	R\$ 25,50	R\$ 1.274,75
42	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 40mm:	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
43	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 50mm:	10	R\$ 11,77	R\$ 117,70
44	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm:	30	R\$ 1,89	R\$ 56,55
45	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm:	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
46	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm:	10	R\$ 4,30	R\$ 42,95
47	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm:	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
48	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100:	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
49	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150:	20	R\$ 38,31	R\$ 766,20
50	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200:	20	R\$ 84,60	R\$ 1.692,00
51	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40:	20	R\$ 2,77	R\$ 55,30
52	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50:	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
53	PÇ	JOELHO 45° SOLD 20mm:	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
54	PÇ	JOELHO 45° SOLD 25mm:	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
55	PÇ	JOELHO 45° SOLD 32mm:	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
56	PÇ	JOELHO 45° SOLD 50mm:	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
57	PÇ	JOELHO 45° SOLD 60mm:	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
58	PÇ	JOELHO 90° DN 100:	100	R\$ 27,69	R\$ 2.768,50
59	PÇ	JOELHO 90° DN 150:	50	R\$ 97,45	R\$ 4.872,50
60	PÇ	JOELHO 90° DN 200:	50	R\$ 39,79	R\$ 1.989,50
61	PÇ	JOELHO 90° DN 40mm:	50	R\$ 3,14	R\$ 156,75
62	PÇ	JOELHO 90° DN 50mm:	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
63	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4 :	20	R\$ 4,82	R\$ 96,40
64	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
65	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1:	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
66	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2:	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
67	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4:	20	R\$ 2,41	R\$ 48,10
68	PÇ	JOELHO 90° SOLD 20mm:	150	R\$ 4,45	R\$ 666,75



69	PÇ	JOELHO 90° SOLD 25mm:	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
70	PÇ	JOELHO 90° SOLD 32mm:	50	R\$ 5,01	R\$ 250,50
71	PÇ	JOELHO 90° SOLD 50mm:	50	R\$ 5,84	R\$ 291,75
72	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
73	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30	R\$ 4,58	R\$ 137,25
74	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
75	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4:	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
76	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2:	30	R\$ 6,74	R\$ 202,05
77	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2:	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
78	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4:	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10
79	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 32 X 3/4:	30	R\$ 5,76	R\$ 172,80
80	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20:	50	R\$ 1,44	R\$ 71,75
81	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25:	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
82	PÇ	Joelho Liso 1/2:	50	R\$ 2,41	R\$ 120,25
83	UN	Joelho Liso 3/4:	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
84	UN	Luva Correr 1/2:	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
85	UN	Luva Correr 3/4:	20	R\$ 8,53	R\$ 170,60
86	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm:	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50
87	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm:	10	R\$ 15,83	R\$ 158,30
88	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm:	10	R\$ 14,09	R\$ 140,90
89	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm:	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
90	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm:	30	R\$ 9,05	R\$ 271,40
91	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm:	20	R\$ 13,92	R\$ 278,33
92	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm:	20	R\$ 9,58	R\$ 191,60
93	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm:	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
94	UN	Luva Lisa 1/2:	20	R\$ 1,33	R\$ 26,50
95	UN	Luva Lisa 3/4	20	R\$ 0,54	R\$ 10,70
96	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
97	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
98	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm:	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
99	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm:	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
100	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1:	20	R\$ 2,54	R\$ 50,70
101	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1/2:	20	R\$ 21,93	R\$ 438,50
102	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4:	20	R\$ 2,83	R\$ 56,50
103	PÇ	LUVA SIMPLES DN 100:	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
104	PÇ	LUVA SIMPLES DN 150:	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
105	PÇ	LUVA SIMPLES DN 200:	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
106	PÇ	LUVA SIMPLES DN 40:	20	R\$ 4,72	R\$ 94,40
107	PÇ	LUVA SIMPLES DN 50:	20	R\$ 3,54	R\$ 70,70



108	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20mm:	50	R\$ 3,07	R\$ 153,25
109	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25mm:	30	R\$ 3,36	R\$ 100,65
110	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32mm:	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
111	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 50mm:	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
112	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 60mm:	20	R\$ 4,95	R\$ 98,90
113	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
114	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
115	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
116	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1:	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
117	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2:	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
118	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4:	20	R\$ 8,26	R\$ 165,10
119	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1:	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
120	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2:	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
121	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1:	5	R\$ 6,02	R\$ 30,08
122	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2:	5	R\$ 3,93	R\$ 19,65
123	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1/2:	15	R\$ 2,58	R\$ 38,70
124	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 2:	5	R\$ 18,75	R\$ 93,75
125	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 3/4:	5	R\$ 29,01	R\$ 145,03
126	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1:	10	R\$ 9,69	R\$ 96,85
127	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1/2:	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
128	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 3/4:	10	R\$ 9,51	R\$ 95,10
129	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm:	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
130	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm:	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70
131	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm:	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00
132	PÇ	Registro de 100mm:	10	R\$ 63,84	R\$ 638,40
133	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2:	30	R\$ 33,65	R\$ 1.009,50
134	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4:	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
135	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm:	20	R\$ 25,85	R\$ 517,00
136	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm:	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
137	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm:	20	R\$ 8,17	R\$ 163,30
138	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm:	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
139	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm:	10	R\$ 25,68	R\$ 256,75
140	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 1/2:	70	R\$ 23,40	R\$ 1.638,00
141	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 3/4:	30	R\$ 22,64	R\$ 679,20
142	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 100:	100	R\$ 7,07	R\$ 706,50
143	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 150:	30	R\$ 12,98	R\$ 389,40
144	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 200:	30	R\$ 46,43	R\$ 1.392,90
145	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 40:	30	R\$ 8,72	R\$ 261,60
146	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 50:	30	R\$ 9,28	R\$ 278,25
147	PÇ	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50:	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
148	PÇ	TÊ ROSCAVEL 1:	10	R\$ 19,83	R\$ 198,30
149	PÇ	TÊ ROSCÁVEL 1/2:	10	R\$ 6,96	R\$ 69,55





150	PÇ	TÊ ROSCAVEL 3/4:	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
151	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 1 X 3/4 :	10	R\$ 3,28	R\$ 32,75
152	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2:	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
153	PÇ	TÊ SOLD 20mm:	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
154	PÇ	TÊ SOLD 25mm:	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
155	PÇ	TÊ SOLD 32mm:	30	R\$ 2,96	R\$ 88,80
156	PÇ	TÊ SOLD. 50mm:	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
157	PÇ	TÊ SOLD. 60mm:	30	R\$ 10,57	R\$ 317,10
158	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
159	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
160	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
161	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
162	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30	R\$ 38,95	R\$ 1.168,35
163	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20	R\$ 97,95	R\$ 1.959,00
164	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 X 3/4:	10	R\$ 210,35	R\$ 2.103,50
165	PÇ	TÊ SOLD. RED 25 X 20:	30	R\$ 14,63	R\$ 438,75
166	PÇ	TÊ SOLD. RED 32 X 25:	60	R\$ 21,09	R\$ 1.265,10
167	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 20:	50	R\$ 9,88	R\$ 493,75
168	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 25:	50	R\$ 12,66	R\$ 633,00
169	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 32:	10	R\$ 22,22	R\$ 222,15
170	UN	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO:	400	R\$ 66,30	R\$ 26.520,00
171	UN	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO:	100	R\$ 146,47	R\$ 14.646,67
172	UN	TUBO DN 200mm X 6:	100	R\$ 179,96	R\$ 17.996,00
173	UN	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO:	100	R\$ 16,75	R\$ 1.674,67
174	UN	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO:	100	R\$ 26,93	R\$ 2.692,67
175	UN	TUBO SOLDÁVEL 20mm:	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00
176	UN	TUBO SOLDÁVEL 25mm:	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
177	UN	TUBO SOLDÁVEL 32mm:	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
178	UN	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6:	50	R\$ 38,77	R\$ 1.938,50
179	UN	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6:	100	R\$ 88,09	R\$ 8.809,00
180	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1:	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
181	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2:	10	R\$ 26,53	R\$ 265,30
182	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2:	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
183	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4:	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
184	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm:	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
185	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm:	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
186	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm:	30	R\$ 7,13	R\$ 213,75



187	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm:	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80
188	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm:	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00

**Total: 139.026,02**

**Lote 32 - LOTE 32 - TORNEIRAS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g:	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50
2	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINCEL):	30	R\$ 11,45	R\$ 343,50
3	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g:	30	R\$ 6,24	R\$ 187,05
4	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO:	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
5	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC:	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50
6	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC:	20	R\$ 12,36	R\$ 247,10
7	PÇ	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA 100X100X50MM:	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
8	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm:	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
9	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m:	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
10	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m:	30	R\$ 7,40	R\$ 221,85
11	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m:	50	R\$ 13,31	R\$ 665,25
12	PÇ	SIFÃO ARTICULADO:	20	R\$ 13,34	R\$ 266,80
13	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES:	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
14	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2:	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
15	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4:	20	R\$ 12,43	R\$ 248,50
16	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL):	30	R\$ 48,89	R\$ 1.466,70
17	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2:	50	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
18	PÇ	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE:	50	R\$ 15,35	R\$ 767,25
19	PÇ	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.:	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
20	PÇ	VÁLVULA P/ TANQUE:	10	R\$ 9,61	R\$ 96,10

**Total: 8.138,70**

**Lote 33 - LOTE 33 - CONEXÕES PARA MANGUEIRA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2:	30	R\$ 0,71	R\$ 21,15
2	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1:	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
3	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4:	30	R\$ 1,67	R\$ 49,95
4	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4:	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
5	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2:	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
6	PÇ	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA:	20	R\$ 1,43	R\$ 28,60
7	PÇ	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA:	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
8	PÇ	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA:	20	R\$ 1,48	R\$ 29,50
9	PÇ	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2 :	20	R\$ 1,23	R\$ 24,50
10	PÇ	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4:	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
11	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2:	20	R\$ 1,42	R\$ 28,30
12	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1:	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
13	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4:	20	R\$ 2,51	R\$ 50,10



14	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2:	20	R\$ 1,38	R\$ 27,50
15	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4:	20	R\$ 2,24	R\$ 44,70
16	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4:	30	R\$ 1,91	R\$ 57,15
17	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2:	30	R\$ 1,40	R\$ 41,85
18	PÇ	UNIÃO INTERNA 1:	30	R\$ 4,23	R\$ 126,75
19	PÇ	UNIÃO INTERNA 1 /1/2:	30	R\$ 21,04	R\$ 631,20
20	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2:	30	R\$ 1,59	R\$ 47,55
21	PÇ	UNIÃO INTERNA 2:	20	R\$ 7,86	R\$ 157,20
22	PÇ	UNIÃO INTERNA 3/4:	20	R\$ 2,26	R\$ 45,10

**Total: 1.698,40**

**Lote 34 - LOTE 34 - DIVERSOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	PÇ	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO:	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
2	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO:	50	R\$ 0,95	R\$ 47,25
3	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4X1 (19X25mm):	50	R\$ 0,95	R\$ 47,25
4	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 66 PR 91X230mm:	50	R\$ 0,39	R\$ 19,25
5	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO):	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
6	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO):	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
7	UN	BOMBA PARA PULVERIZAR MAIOR:	10	R\$ 135,45	R\$ 1.354,45
8	PÇ	CADEADO GRANDE Nº 50:	20	R\$ 27,41	R\$ 548,20
9	PÇ	CADEADO MÉDIO Nº 30:	20	R\$ 15,42	R\$ 308,30
10	PÇ	CADEADO PEQUENO Nº 20:	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
11	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 7 GAVETAS, 2 RODAS, ALÇA DOBRAVEL, 50X20X26 :	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
12	PÇ	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO:	20	R\$ 27,51	R\$ 550,20
13	UN	CARRINHO CARGA, PNEU CÂMARA, CAPACIDADE 400KG:	2	R\$ 403,50	R\$ 807,00
14	PÇ	CARRINHO DE MÃO COMPLETO:	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
15	UN	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA:	3	R\$ 84,77	R\$ 254,30
16	UN	Clipe p/ cabo de aço Ferro:	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
17	KG	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO:	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60
18	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm:	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
19	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm:	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
20	MT	CORDA SISAL:	30	R\$ 11,77	R\$ 353,10
21	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR:	50	R\$ 26,51	R\$ 1.325,50
22	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR:	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
23	UN	Elemento p/ filtro carvão ativado 5":	15	R\$ 26,70	R\$ 400,50
24	UN	Elemento p/ filtro carvão ativado 9":	10	R\$ 37,90	R\$ 379,00
25	UN	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS:	2	R\$ 197,18	R\$ 394,36
26	PÇ	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3:	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
27	UN	Filtro p/ Agua para ponto de uso 5":	8	R\$ 199,50	R\$ 1.596,00



28	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 10:	20	R\$ 0,95	R\$ 18,90
29	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 6:	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
30	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 7:	10	R\$ 0,74	R\$ 7,40
31	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 8:	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
32	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 9:	10	R\$ 1,64	R\$ 16,40
33	PÇ	GLIFOSATO 1000ML:	50	R\$ 64,80	R\$ 3.240,00
34	UN	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA:	30	R\$ 10,49	R\$ 314,70
35	UN	LIXA D'AGUA:	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
36	UN	LIXA DE FERRO:	100	R\$ 2,98	R\$ 297,50
37	UN	LIXA PARA MASSA A257 120:	30	R\$ 0,89	R\$ 26,55
38	UN	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150):	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
39	MT	LONA AMARELA 4m:	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
40	MT	LONA PRETA BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6m DE LARG.:	500	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
41	MT	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.:	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
42	UN	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8:	20	R\$ 37,73	R\$ 754,60
43	PÇ	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm:	20	R\$ 7,73	R\$ 154,50
44	PÇ	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm:	30	R\$ 27,04	R\$ 811,05
45	LT	RANDAP 1000ml:	50	R\$ 64,80	R\$ 3.240,00
46	UN	Rebite Alumínio:	50	R\$ 0,33	R\$ 16,25

**Total: 30.197,21**

**Lote 35 - LOTE 35 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Aspirador de Pó Água 20L 1600w 127v:	2	R\$ 639,50	R\$ 1.279,00
2	UN	DISCO CORTE AÇO :	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
3	UN	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO :	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
4	UN	DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO SEGMENTADO:	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
5	UN	DISCO DIAMANTADO SECO TURBO PORCELANATO:	30	R\$ 39,25	R\$ 1.177,50
6	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO :	30	R\$ 29,45	R\$ 883,50
7	UN	DISCO SERRA SEGMENTADO MADEIRA :	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
8	UN	ESCOVA AÇO S/CABO BASE EM MADEIRA :	5	R\$ 9,20	R\$ 46,00
9	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL. 820W:	2	R\$ 274,50	R\$ 549,00
10	UN	INVERSOR DE SOLDA ELÉTR. 220V 200A:	2	R\$ 923,45	R\$ 1.846,90
11	JG	JG CHAVE PHILLIPS - (2 x 38mm, 2 x 100mm, 3 x 150mm, 1 x 75mm e 0 x 75mm):	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
12	JG	JG SERRA COPO AÇO CARBONO (32mm, 38mm, 48mm, 54mm, 64mm e 01 Mandril):	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
13	JG	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 12 PEÇAS (0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm):	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	JG	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 13 PEÇAS (3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32,	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00



		1/4, 5/16 e 3/8):			
15	JG	JOGO CHAVE COMBINADA AÇO CARBONO 26 PEÇAS (6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32mm):	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
16	UN	JOGO CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO 13 PEÇAS (6x7; 8x9; 10x11; 12x13; 14x15; 16x17; 18x19; 20x22; 21x23; 24x26; 25x28; 27x32 e 30x32 mm):	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	UN	Jogo De Chave Fixa Aço Carbono de 6 a 25mm:	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	JG	JOGO DE CHAVES BIELA L 14 PEÇAS (06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm):	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
19	JG	Jogo De Chaves Fenda (3 x 76mm, 4 x 100mm, 5 x 100mm, 5 x 150mm, 9 x 250mm, 6 x 100mm, 6 x 150mm, 8 x 200mm e 6 x 38mm):	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	UN	Jogo De Chave Torque Curta 10 Pçs - MEDIDAS: T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50:	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
21	JG	Jogo De Serra Copo Bimetal (19, 22, 29, 38, 44 E 57mm):	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
22	UN	LÂMINA SERRA TICOTICO MADEIRA:	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
23	UN	LÂMINA SERRA TICOTICO METAL 24D :	20	R\$ 19,95	R\$ 399,00
24	UN	LIXADEIRA ANG. 7" 127V 1.400W :	2	R\$ 647,50	R\$ 1.295,00
25	UN	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 1.3/16 POL. 1100W:	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
26	UN	MOTOSSERRA GASOLINA 1,35KW :	2	R\$ 856,50	R\$ 1.713,00
27	UN	NÍVEL LASER AUT.LINHA 30M :	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
28	UN	PLAINA PROFISSIONAL 127V 580W :	2	R\$ 309,50	R\$ 619,00
29	UN	POLITRIZ 127V 1300W :	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
30	UN	SERRA ESQUADRIA 127V 1500W	2	R\$ 868,50	R\$ 1.737,00
31	UN	SERRA MÁRMORE REFRIG.4 3/8 127V 1200W :	4	R\$ 413,00	R\$ 1.652,00
32	UN	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL 127V 1750W:	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
33	UN	SERRA TICO TICO ELET. 127V :	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
34	UN	TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M :	5	R\$ 60,45	R\$ 302,25
35	UN	TRENA AÇO EMBORRACHADA 8M:	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
36	UN	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 30M :	5	R\$ 44,45	R\$ 222,25
37	UN	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 50M :	5	R\$ 60,45	R\$ 302,25
38	UN	TUPIA 127V 530W 35.000 RPM :	2	R\$ 349,50	R\$ 699,00
				<b>Total: 31.517,65</b>	

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 3.063.355,94, (três milhões e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

#### **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no local designado pela secretaria de Obras, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.





### ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº \_\_\_\_\_ ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneas de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 087/2013 , 107/2017 e 108/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:



Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 023/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita nos locais indicados pela secretaria de obras, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.**

4.4 – Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

## **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 023/2019**.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **023/2019** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

CPF:



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**  
**(DENTRO DE ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO 023/2019**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 023/2019**

(Razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 023/2019**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( )

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 023/2019**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que  
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)